

INAUGURAÇÃO DO MAGÉ LUZ: UM DESLUMBRANTE ESPETÁCULO DE LUZES E ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO



Em uma noite inesquecível, a cidade de Magé celebrou a inauguração do Magé Luz, nesta quarta-feira (13/12), um evento que transformou a Praça Montese, situada no coração do bairro de Pau Grande, em um cenário deslumbrante de cores, luzes e emoção, atraindo moradores e visitantes para celebrar a temporada de Natal.

A grande estrela da noite foi a árvore de Natal, que se ergue com 25 metros, com efeitos visuais que chama a atenção logo de cara. Além disso, a Casa de Papai Noel capturou a imaginação dos presentes, com uma simulação de neve caindo sobre a estrutura e os visitantes, proporcionando uma atmosfera mágica e imersiva.

A Vila Natalina do Magé Luz não se limita apenas à árvore e à Casa do Papai Noel. Visitantes de todas as idades foram atraídos pelo túnel de luz, que também é uma das atrações mais requisitadas e pelas instalações luminosas, além de cenários ideais para fotografias, uma praça de alimentação

repleta de opções variadas e um carrossel, garantindo diversão e alegria.

O evento contou com a presença da primeira-dama Lara Torres, do presidente da Câmara, Waldeck Ferreira, além de secretários municipais e vereadores.

População feliz e animada com as atrações do Magé Luz

Atrações musicais para todos os gostos vão animar ainda mais o Magé Luz

A programação musical é um dos componentes do Magé Luz, com artistas como Marques Freitas, que fez um show animado e emocionante na noite de abertura do evento. O palco do Magé Luz ainda vai receber a banda Semente do Samba, Michel, Matheus Gama, Rhaisa Mozzer, Trio em Fá, Lipe, The Blokes, Davi Araújo, Aime Braz e Rogério se apresentando até 7 de janeiro. O grande destaque desta vasta lista de atrações será o show do renomado e consagrado Elymar Santos no dia 23.

Cantata de Natal também vai encantar os moradores de diversos distritos

Além das decorações e atrações fixas, o Magé Luz oferecerá uma programação especial, que fica por conta da Cantata de Natal, realizada pelo Coral da Fundação. As apresentações terão início no dia 20 de dezembro na Igreja Nossa Senhora dos Remédios em Mauá, passando pela Praça de Andorinhas em Santo Aleixo no dia 21, Praça Dr. Nilo Peçanha em Magé no dia 22, e culminando na Praça Montese, em Pau Grande, no dia 23. Todas as apresentações começarão às 20 horas.

Este evento anual tem se tornado um marco na agenda cultural de Magé, atraindo visitantes de diversas regiões e solidificando a posição da cidade como um destino natalino imperdível. O Magé Luz não é apenas uma celebração do espírito natalino, mas um símbolo do compromisso da cidade com a comunidade, a cultura e a alegria coletiva.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis	Página 03
Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

..... Página 48

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**MARCELA MACIEL**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**ANDRÉ LUIS DE PAIVA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: José Carlos dos Santos Junior

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****MESA EXECUTIVA****VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**
PRESIDENTE**MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**
1º VICE-PRESIDENTE**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**
2º VICE-PRESIDENTE**LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE**
1º SECRETÁRIO**VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES****CARLOS DA SILVA FERREIRA****EBERTON SOARES DA MOTTA****ELENILSON MEDEIROS BATISTA****GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO****HELDER GIL MOTTA****JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO****JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS****LEONARDO FREITAS BITENCOURT****LEONARDO FRANCO PEREIRA****PAULO ROBERTO PORTUGAL****ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA****SILMAR BRAGA DE SOUZA**



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA a Tabela, o caput, inclui parágrafos no artigo 238 e acrescenta o Art. 238-A à Lei Complementar nº 1 de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, APROVA e eu PREFEITO do Município SANÇIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Tabela e o caput do artigo 238 da Lei Complementar nº 1 de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 238. O valor, mensal, da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será aquele estabelecido na tabela abaixo, que terá como Base de Cálculo o valor do consumo de energia elétrica de cada uma das unidades imobiliárias localizadas nos limites do território municipal, observadas as respectivas classes do estabelecimento de consumo, e no art. 239.

Base de Cálculo da Contribuição de Iluminação Pública

CLASSES IMOBILIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DO CONSUMO DA CONTA DE LUZ (R\$)
RESIDENCIAL	ISENTO	Até R\$ 46,99
	R\$ 2,44	De R\$ 47,00 Até R\$ 58,99
	R\$ 4,88	De R\$ 59,00 Até R\$ 69,99
	R\$ 7,32	De R\$ 70,00 Até R\$ 81,99
	R\$ 9,77	De R\$ 82,00 Até R\$ 115,99
	R\$ 19,54	De R\$ 116,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 39,00	De R\$ 346,00 Até R\$ 520,00
	R\$ 49,00	De R\$ 521,00 Até R\$ 740,00
	R\$ 59,08	De R\$ 741,00 Até R\$ 920,00
	R\$ 75,08	De R\$ 921,00 Até R\$ 1150,00
	R\$ 90,00	Acima de R\$ 1.151,00
RURAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
ISENTO	TODAS AS FAIXAS DE CONSUMO DA ÁREA RURAL	
INDUSTRIAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
	ISENTO	Até R\$ 36,00
	R\$ 4,88	De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99
	R\$ 14,65	De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99
	R\$ 29,31	De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 39,08	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99
	R\$ 48,85	De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99
	R\$ 87,94	De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99
R\$ 97,71	Acima de R\$ 1.151,00	
COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA CIP (R\$)	VALOR DA CONTA DE LUZ (R\$)
	ISENTO	Até R\$ 36,00
	R\$ 9,77	De R\$ 36,01 Até R\$ 115,99
	R\$ 29,31	De R\$ 116,00 Até R\$ 230,99
	R\$ 39,08	De R\$ 231,00 Até R\$ 345,99
	R\$ 48,85	De R\$ 346,00 Até R\$ 460,99
	R\$ 58,62	De R\$ 461,00 Até R\$ 575,99
	R\$ 78,17	De R\$ 576,00 Até R\$ 1.150,99
R\$ 97,71	Acima de R\$ 1.151,00	

(...)

Art. 2º Renumerar o parágrafo único para § 1º e acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao artigo 238 da Lei Complementar nº 1/2006, com as seguintes redações:

“Art. 238. (...)

TABELA (...)

§ 1º (...)

§ 2º Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela arrecadação e repasse ao Município de Magé os valores arrecadados da Contribuição, mediante condições que assegurem ao Município ampla fiscalização da arrecadação do tributo.

§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pela concessionária, nos prazos previstos nesta Lei, implicará:

I - a incidência de multa moratória e juros de mora, nos mesmos índices e termos estabelecidos no art. 240;

II - a atualização monetária nos mesmos índices e frequência estabelecidos para os demais tributos no município de Magé.

§ 4º Quando apurado por meio de ação fiscal, fica a concessionária obrigada a pagar o valor da Contribuição, acrescida da multa prevista no art. 240 desta Lei e dos demais encargos moratórios, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

§ 5º A concessionária fica obrigada a apresentar informações periódicas, nos termos estabelecidos no art. 238-A desta Lei, bem como qualquer informação de interesse da administração tributária, quando oficialmente solicitada.

§ 6º Os valores da tabela a que se refere o caput entrarão em vigor 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar.”

Art. 3º Acrescenta o artigo 238-A, com a seguinte redação:

“Art. 238-A. Fica a concessionária, responsável tributária, obrigada a repassar os valores arrecadados de contribuição e apresentar ao fisco municipal, mensalmente, declaração eletrônica de contribuintes, com os respectivos valores da COSIP, até o 10º dia do mês subsequente ao vencimento da fatura.

§ 1º A declaração eletrônica a que se refere o caput deste artigo contemplará, no mínimo, os dados cadastrais das unidades consumidoras, inclusive nome e CPF/CNPJ do titular, as classes e faixas de consumo de enquadramento, as informações mensais de consumo, seus respectivos débitos e os recolhimentos da COSIP, e quaisquer outros dados de interesse da administração tributária relativos a este tributo.

§ 2º As informações prestadas deverão respeitar as diretrizes de proteção de dados da LGPD, Lei Federal nº 13709/2018.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1295/1997 e o inciso VI do art. 3º da Lei nº 2792/2023

MAGÉ, RJ, 21 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023

Publicação: BIO EXTRA de 21.12.2023

(Processo nº 36432/2023)

RJ PARATODOS SERVIÇOS

MAGÉ *estamos trabalhando!*

RUA DO SAPATEIRO, S/N
VILA SERRANA, FRÁGOSO (CAMPO DO BATATAL)

21/DEZEMBRO
QUINTA-FEIRA

09:00 às 13:00
ENTREGA DE SENHAS:
09:00 às 11:00
QUE DIA TEM-NOVO DAS SENHAS

CONFIRA OS SERVIÇOS OFERECIDOS!

Logos: CEDAE, DETRAN RJ, Fundação Leão XIII, PROGOV RJ, MAGÉ, ASSISTÊNCIA SAÚDE SOCIAL, TRABALHO GOV RJ

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DÁ nova redação ao art. 5º e acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e do Quadro Geral de Pessoal Comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, terá a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Administração (CONAD);
- b) Conselho Fiscal (CONFI).

II - Órgão Executivo:

- a) Diretoria de Previdência Social (DPS)."

Art. 2º Acrescenta o artigo 6º-A à Lei nº 2579, de 21 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"**Art. 6º-A.** O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, será composto de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, sendo 02 (dois) servidores efetivos da ativa e um representante dos servidores aposentados e dos pensionistas, cujo mandato será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º Os representantes dos ativos serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 2º O representante dos aposentados e pensionistas será indicado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM.

§ 3º O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus integrantes, o seu Presidente.

§ 4º Os servidores indicados para o Conselho Fiscal não serão afastados do cargo, tendo suas faltas abonadas nas ausências ao trabalho nos dias de reunião.

§ 5º O Conselho Fiscal funcionará extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, devendo reunir-se ordinariamente, mensalmente.

§ 6º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - elaborar o relatório mensal de atividades e encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Administração para manifestação;
- II - emitir parecer sobre os balanços mensais e o balanço anual do IPMM;
- III - analisar o conteúdo técnico dos anteprojatos relativos ao Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, a serem propostos pela Diretoria Executiva, encaminhando-os ao Conselho de Administração - CONAD para aprovação e acompanhamento de sua execução;
- IV - acompanhar a execução orçamentária anual;
- V - fiscalizar a execução da Política Anual de Investimentos;
- VI - fiscalizar a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários;
- VII - fiscalizar a estrita aplicação da legislação previdenciária referentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
- VIII - requisitar documentos para o desempenho de suas atribuições junto à Presidência do RPPS municipal;
- IX - realizar apontamentos sobre quaisquer inconsistências técnicas encontradas na gestão da Diretoria Executiva, apontando as medidas a serem adotadas para a sua correção;
- X - opinar sobre assuntos de natureza econômica, financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo ao Conselho de Administração - CONAD ou pela Diretoria Executiva."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 20 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **225/2023**

Publicação: **BIO EXTRA de 21.12.2023**

(Processo nº **36354/2023**)

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio mensal aos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiro urbano no âmbito do município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no âmbito do município de Magé sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão.

§ 1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público.

§ 2º A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º O subsídio de que trata o caput deste artigo será concedido pelo tempo que for necessário, contados a partir da publicação desta Lei e do cumprimento, pela concessionária, do exposto no contrato de concessão e seus aditivos.

Art. 2º O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa e será pago mensalmente até o decimo quinto dia do mês subsequente à medição.

Art. 3º O déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.

§ 1º A partir do início do pagamento do subsídio à concessionária, pela prestação dos serviços em atendimento às Ordens de Serviço emitidas, o seu valor mensal passará a ser calculado pela diferença entre o custo por quilômetro rodado em todas as linhas em circulação e a receita auferida pela tarifa pública paga pelos usuários, acrescida de receitas extratarifárias ou acessórias.

§ 2º O valor do custo por quilômetro rodado em todas as linhas em circulação será calculado em função do tipo/categoria de veículo em operação e seu respectivo ano de fabricação, conforme estabelecido no Anexo I.

§ 3º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante anualmente.

§ 4º Fixa a quilometragem mínima de 450000 kms por mês, para efeito de cálculo para pagamento do subsídio autorizado nesta Lei, como forma de manter o equilíbrio econômico e financeiro da operação.

§ 5º A tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado aos usuários, além da remuneração do prestador.

Art. 4º Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para custeio do serviço de transporte coletivo a proporcionalidade relativa a:

- I - número de passageiros;
 - II - quilometragem rodada;
 - III - custo do serviço;
 - IV - critérios de qualidade na prestação do serviço público de transporte previstos nos contratos e na legislação, conforme anexo IV.
- § 1º O custo por quilômetro será recalculado anualmente, por Decreto do Poder Executivo, conforme o Anexo I, mediante apresentação de comprovação das variações dos custos de:
- I - óleo diesel;
 - II - pneus novos e recapagem;
 - III - valores dos veículos;
 - IV - remuneração da mão de obra definida em acordos coletivos.

§ 2º Na hipótese de serem incorporados à frota, veículos com características (tipologia, composição e classe) diferentes daqueles atualmente em operação e previstos no Anexo I, deverá ser procedido um novo cálculo do custo por km, em função do ano de fabricação dos respectivos novos veículos, bem como, no cálculo do custo por km dos eventuais novos veículos, deverão ser considerados os preços de referência constantes no Anexo I vigente à época da incorporação à frota.

§ 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:



LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PT: 02.16.26.453.2003.2082

ND. 3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

FONTES: 500/501

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. As suplementações ou remanejamentos que trata o caput não vão onerar a autorização para suplementações ou remanejamentos constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O Município fiscalizará e auditará, em tempo real, mediante sistema espelho, todos os processos de trabalho relacionados à catraca dos ônibus, aos sistemas de bilhetagem e à quilometragem e rastreamento dos veículos via GPS. Para tanto a concessionária deverá implementar, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço, nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes, em comodato, equipamentos (hardware, softwares, licenças e mobiliários) que permitam a recepção dos dados, gestão das operações e veículos em tempo real e a geração de relatórios imediatos cotidianamente.

Parágrafo único. Para efeitos de auditoria dos órgãos de controle interno e externo, terão direito à passagem subsidiada, tanto os usuários que se utilizam do cartão de bilhetagem eletrônica quanto àqueles que efetuarem o pagamento da tarifa pública com dinheiro em espécie.

Art. 7º A tarifa modal será definida por Decreto anual do Poder Executivo com base nas informações previstas no art. 4º.

Art. 8º A presente Lei visa assegurar a modicidade da tarifa, quanto mais não seja com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público, bem como a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão de serviço público de transporte público coletivo, em conformidade com as Leis nacionais nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei nacional nº 4320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer termo aditivo ao contrato de concessão existente para adequá-lo à presente Lei.

Parágrafo único. Para reestruturação do sistema de transporte coletivo municipal e adequação da realidade atual, fica o Poder Executivo autorizado a definir, por ato próprio, a idade média e vida limite da frota.

Art. 10. O Poder Executivo editará Decreto no qual fixará as condições da renovação da frota de ônibus do concessionário, como condicionante para do recebimento do subsídio fixado nesta Lei.

Art. 11. Em caso de atraso no pagamento do subsídio mensal, por mais de 15 dias, incidirá, sobre o valor devido, os encargos previstos no art. 389 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Em caso de inadimplemento substancial do pagamento de subsídio de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, fica a concessionária autorizada a cobrar a tarifa técnica a que se refere o anexo VI desta Lei, nos termos da fórmula prevista no item 2, com os cálculos atualizados no ano vigente.

Art. 12. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Custo por Quilometro por tipo de Veículo e Ano de Fabricação;

Anexo II - Metodologia de Cálculo do Subsídio;

Anexo III - Indicadores de Desempenho;

Anexo IV - Requisitos de Desempenho;

Anexo V - Relatório de inspeção.

Anexo VI - Detalhamento da Tarifa de Remuneração.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 20 de dezembro de 2023 - 458º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 193/2023

Publicação: BIO EXTRA de 21.12.2023

(Processo nº 36357/2023)

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

Anexo I

Custo por Quilômetro por
tipo de Veículo e Ano de
Fabricação

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PARÂMETROS AVALIADOS	6
3. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA	9
3.1 INDICADOR DE OCORRÊNCIA 1: FALHAS DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO ..	9
3.2 INDICADOR DE OPINIÃO 1: INSATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	10
3.3 ÍNDICE DE QUALIDADE TOTAL	10
REFERÊNCIAS	14

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

1. RESUMO

Neste documento, é realizada uma análise do custo do transporte de ônibus urbano por quilômetro para o ano de 2023 com base nos custos e dados disponibilizados inicialmente para o período especificado. Ônibus do tipo Rodoviário não foram considerados, sendo listadas seguintes classes de veículos para a realização do levantamento:

A. Ônibus Básico sem Ar-Condicionado

B. Ônibus Básico com Ar-Condicionado

C. Micro-ônibus sem Ar-Condicionado

Outros documentos consultados incluem o Método de Cálculo de Custos dos Serviços de Transporte Público da Associação Nacional de Transportes Públicos (2017), assim como informações da planilha GEIPOT.

Os tópicos a seguir constituem na memória de cálculo e de composição de custos mensais do sistema de transporte por ônibus urbano na cidade de Magé em 2023, apresentando o custo por quilometragem para cada composição distinta, considerando-se apenas as classes de veículos já mencionadas. Os custos foram divididos nos seguintes grupos, que serão explicitados com maior detalhe na análise de composição de custos:

- Combustível

- Lubrificante

- Rodagem

- Peças e Acessórios

- Despesas com Pessoal (incluem operação, administrativo, manutenção e remuneração com diretoria)

- Despesas Administrativas (incluem despesas gerais, seguro obrigatório e seguro de responsabilidade civil e IPVA)

- Remuneração ao Acionista (Em função da depreciação dos veículos da frota)

- Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Neste cenário considera-se a frota existente no momento, sem planejamento de aquisição de veículos, mas leva-se em conta a alteração no fator de utilização de motoristas com a proposta de viagens recebida pela equipe técnica.

Em geral, para dados de consumo que não confirmados, considerou-se os valores médios sugeridos pelo GEIPOT.

Coefficientes menores que os sugeridos pelo GEIPOT e a ANTP já foram observados em outros projetos da COPPE, de maneira que os dados aferidos na seção I-B são adotados para a composição de custos. Caso algum dos dados se mostre inconsistente, adota-se o limite inferior sugerido pela ANTP para aquele tipo de ônibus.

A seção I-A apresenta em detalhe os cálculos para o custo por quilômetro médio e dados para a composição por tipo de veículo; a seção I-B apresenta os dados para o cálculo do coeficiente de consumo de combustível; a seção I-C apresenta as notas fiscais de referência para o valor do diesel; a seção I-D apresenta as notas fiscais de referência para os custos de aquisição e recapagem de pneus; a seção I-E apresenta as cotações recebidas de referência para a valoração dos ônibus; a seção I-F o método de cálculo para o coeficiente de consumo de peças da frota; a seção I-G o método de cálculo do IPVA; a seção I-H a memória de cálculo dos benefícios.

A tabela a seguir resume os resultados obtidos para os custos por tipo da frota e idade, com os dados de frota e quilometragem atuais.

Faixa Etária (anos)	Custo por quilômetro (reais)		
	Micro-ônibus sem ar	Urbano sem ar	Urbano com ar
0 – 1	5,81	7,08	7,37
1 – 2	5,53	6,82	7,11
2 – 3	5,28	6,57	6,86
3 – 4	5,04	6,34	6,62
4 – 5	4,82	6,12	6,40
5 – 6	4,61	5,92	6,19
6 – 7	4,43	5,73	6,00
7 – 8	4,25	5,56	5,82
8 – 9	4,25	5,40	5,66
9 – 10	4,25	5,25	5,51
10 - ∞	4,25	5,11	5,36

2. NOTAS EXPLICATIVAS DO GEIPOT

2.1. DEFINIÇÕES

Para o entendimento perfeito dos procedimentos adotados neste documento são conceituados a seguir os termos empregados no cálculo da tarifa dos ônibus urbanos.

CUSTO TOTAL

O Custo Total é composto por duas parcelas, uma referente ao Custo Variável e outra ao Custo Fixo, que são apropriados de forma distinta.

O Custo Variável reflete o gasto com o consumo dos itens referentes a combustível, lubrificantes, pneus e peças e acessórios e é representado em R\$/km e influenciado pelos tipos de veículos que compõem a frota.

O Custo Fixo é relacionado às despesas mensais com pessoal, despesas administrativas, depreciação e remuneração do capital, sendo representado em R\$/mês. Essas despesas são influenciadas pelo tipo e pela idade dos veículos.

QUILOMETRAGEM

A quilometragem mensal das empresas operadoras é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/final da linha (quilometragem morta ou ociosa), a qual não poderá ser superior a 5% da quilometragem percorrida em operação pelos veículos de cada empresa (quilometragem produtiva).

FROTA

A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado ao serviço de transporte coletivo, sendo classificada em Frota Operante ou Efetiva e Frota-Reserva.

A Frota Operante (ou Frota Efetiva) é constituída pelo conjunto de veículos necessários ao cumprimento da programação efetiva das linhas ou do sistema.

A Frota-Reserva é constituída por um número suplementar de veículos (em relação à Frota Operante), formando a reserva técnica destinada à substituição de veículos retirados da operação por quebra, avaria ou necessidade de manutenção preventiva. Como essa frota é remunerada, deve ser limitada entre 5% e 15% da Frota Operante.

A Frota Total corresponde à soma da Frota Operante com a Frota-Reserva.

VEÍCULOS

Considerou-se neste trabalho três categorias de veículos, tomando-se por base características externas (carrocerias) e internas (potência do motor). Por apresentarem características distintas, especialmente no que se refere a preço de aquisição, vida útil, valor residual e parâmetros de consumo, esses veículos têm diferentes custos de operação. Assim, tem-se a seguinte classificação: urbano sem ar, urbano com ar e micro-ônibus.

Como a idade dos veículos influencia na determinação dos custos de capital (depreciação e remuneração) torna-se necessário conhecer a idade de cada veículo da frota. Para efeito do cálculo da idade do veículo e, conseqüentemente, dos custos de capital, o mesmo poderá ser desmembrado em chassis e carroceria, considerando-se a data de entrada em operação como referência.

PERCURSO MÉDIO MENSAL

Define-se como Percurso Médio Mensal (PMM) a quilometragem que cada veículo da frota percorre durante um determinado mês. Assim, esse índice operacional é obtido da seguinte forma: $PMM = QM / FO$

onde:

PMM = percurso médio mensal

QM = quilometragem mensal, calculada conforme as instruções anteriores

FO = frota operante

2.2. CUSTO OPERACIONAL

A Custo Variável

O custo variável é a parcela do custo operacional que mantém relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, sua incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esse custo, expresso em unidade monetária por quilômetro (R\$/km) é constituído pelas despesas com o consumo de combustível, de lubrificantes, de rodagem e de peças e acessórios.

O valor de cada parcela do custo variável é o resultado do produto do preço unitário de cada componente pelo seu respectivo coeficiente de consumo. No caso específico desta planilha, esse coeficiente é representado pelo índice que expressa o consumo do insumo por quilômetro percorrido.

Os coeficientes de consumo estão sujeitos a modificações em função das características de cada área urbana e de seus sistemas de transporte coletivo. O valor do coeficiente pode ser influenciado pela topografia e pelo clima da cidade, pelas condições da malha viária, pela composição e conservação da frota e pelo tráfego na área de operação.

A.1 Combustível

O custo do combustível por quilômetro é obtido pela multiplicação do preço do litro do óleo diesel pelo coeficiente de consumo específico de cada tipo de veículo.

Em face do seu peso na composição do custo variável e da relativa facilidade de aferição do seu consumo efetivo, deve-se medir o coeficiente de consumo do diesel periodicamente, tendo em vista as frequentes mudanças de algumas das características dos sistemas locais de transporte coletivo, tais como composição da frota e condições do sistema viário.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Para a determinação do coeficiente de consumo de combustível são necessárias as seguintes informações:

- composição da frota por tipo de veículo;
- quilometragem percorrida por tipo de veículo; e
- total de litros de combustível consumido por tipo de veículo no mesmo período de apuração da quilometragem percorrida.

Após coleta dessas informações, o coeficiente de consumo é calculado, por tipo de veículo, pela seguinte fórmula:

$$\text{coeficiente de consumo} = \frac{\text{combustível consumido}}{\text{quilometragem percorrida}}$$

A.2 Lubrificantes

A despesa com lubrificantes é tradicionalmente apropriada multiplicando-se os coeficientes de consumo de cada componente deste item (óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo de diferencial, fluidos de freio e graxa) pelos seus respectivos preços.

A dificuldade na obtenção periódica dos preços de cada um dos seus componentes, em razão da grande variedade de marcas disponíveis, e a pequena participação deste item no custo operacional total (inferior a 2%) recomendam simplificar a sua apropriação.

Os levantamentos realizados mostraram que o seu consumo pode ser correlacionado ao do óleo diesel e que, sem margem significativa de erro, pode-se substituir o consumo de lubrificantes por quilômetro por um equivalente do consumo de óleo diesel. Assim, com base nas informações disponíveis, apresenta-se, em quadro no anexo I, o intervalo de variação do coeficiente de consumo de lubrificantes equivalente ao preço do litro de óleo diesel, válido para qualquer tipo de veículo.

A.3 Rodagem

Este item de custo é composto por pneus, câmaras-de-ar, protetores e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens.

Os pneus são classificados por tipo (diagonal ou radial) e por dimensão (9.00x20; 10.00x20; 11.00x22). Para efeito de simplificação do cálculo, recomenda-se a adoção de um único tipo e dimensão de pneu para cada tipo de veículo, tomando-se por base o de uso predominante na frota local.

O custo da rodagem por quilômetro, para cada tipo de veículo, é obtido dividindo-se o custo total da rodagem (custo dos pneus + custo das recapagens) pela sua vida útil total.

O custo do item pneus é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de pneus utilizada pelo veículo. Veículos micro-ônibus, urbano sem ar e com ar utilizam seis pneus, variando entretanto o tipo.

O custo do item recapagens é obtido multiplicando-se o seu preço unitário pela quantidade de recapagens realizadas ao longo da vida útil do pneu e pelo número de pneus utilizados por tipo de veículo. Deve-se considerar que para o pneu diagonal usa-se a recapagem a quente, ao passo que para o pneu radial usa-se a recapagem pré-moldada (a frio).

A.4 Peças e Acessórios

O consumo de peças e acessórios é influenciado diretamente pela quantidade de quilômetros rodados, pelo regime de operação, condições de pagamento, topografia, clima e também pelo modo como o motorista conduz o veículo. Além do mais, por compreender uma grande variedade de componentes com os mais diversos tempos de vida útil, é de difícil mensuração. Apesar disso, recomenda-se que seja determinado o consumo efetivo de peças e acessórios em cada local, por meio de pesquisa, que deve se prolongar pelo período de tempo necessário (no mínimo 12 meses) para abranger o comportamento das peças de longa duração.

As informações sobre o consumo de peças e acessórios poderão ser obtidas por meio de rígido controle das entradas e saídas do estoque do almoxarifado ou por outras formas de investigação, como auditorias ou anotações contábeis, atentando-se para as distorções que podem decorrer desse processo. O período de observação não deverá coincidir com períodos de renovação acelerada ou de paralisação da renovação da frota, que podem distorcer os resultados desses tipos de pesquisa.

O consumo por quilômetro é obtido dividindo-se o consumo correspondente ao período de um mês (consumo anual dividido por 12) pela quantidade de veículos da frota operante e pelo PMM local.

Não sendo disponíveis levantamentos do consumo desses componentes, recomenda-se a adoção de parâmetros situados nos intervalos listados no anexo.

Esses valores, obtidos para uma situação média nacional, foram estimados com base em um Percurso Médio Mensal (PMM) de 7.500km, que é a média brasileira. Por isso, na adoção do coeficiente local deve ser considerado um valor compatível com o PMM local, ou seja, localidades com PMM menores deverão, consequentemente, ter gastos menores com peças e acessórios.

Para cada tipo de veículo, o custo mensal de peças e acessórios por quilômetro será obtido por meio do seguinte roteiro de cálculo:

- divide-se o coeficiente mensal pelo PMM, em quilômetros;
- multiplica-se o valor encontrado pelo preço do veículo.

B Custo Fixo

O custo fixo é a parcela do custo operacional que não se altera em função da quilometragem percorrida, ou seja, os gastos com os itens que compõem esse custo ocorrem mesmo quando os veículos não estão operando. Expresso em unidade monetária por veículo por mês (R\$/Veículo x mês), é constituído pelos custos referentes a depreciação, a remuneração do capital, a despesas com pessoal e a despesas administrativas.

Para a obtenção da despesa mensal correspondente ao Custo Fixo, deve-se multiplicar as parcelas relativas a depreciação, a remuneração do capital e a despesas administrativas pela frota total, e a parcela referente a despesas com pessoal, pela frota operante.

O custo fixo por quilômetro é obtido dividindo-se a despesa mensal correspondente ao Custo Fixo pela quilometragem mensal programada.

B.1 Depreciação

A depreciação é a redução do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso ou obsolescência tecnológica. Para efeito do cálculo, são consideradas a depreciação dos veículos que compõem a frota total e a depreciação de máquinas, instalações e equipamentos.

B.1.1 Depreciação do Veículo

A depreciação do veículo depende de três fatores:

- vida economicamente útil (anos);
- valor residual do veículo (%); e
- método de cálculo

VIDA ECONOMICAMENTE ÚTIL

A vida economicamente útil de qualquer bem durável é o período durante o qual a sua utilização é mais vantajosa do que sua substituição por um novo bem equivalente.

Considerando-se o estágio tecnológico da indústria automobilística e as características construtivas e operacionais diferenciadas dos diversos tipos de veículo, recomenda-se a adoção da vida útil de sete anos para veículos micro-ônibus, de dez anos para veículos urbanos com ar e sem ar.

VALOR RESIDUAL

O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do preço do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores).

Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, adotou-se de valores residuais de 20% para veículos micro-ônibus, de 15% para veículos urbanos com e sem ar

MÉTODO DE CÁLCULO

Recomenda-se o uso do Método de Cole, (ou Método da Soma dos Dígitos Decrescentes), por representar mais fielmente a desvalorização do veículo rodoviário, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início de sua utilização e que se atenua com o passar dos anos. O cálculo dos fatores por ano apresenta-se em mais detalhes no anexo I.

Os coeficientes de depreciação anual são obtidos multiplicando-se o fator de depreciação anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. O coeficiente de depreciação anual da frota, para cada tipo de veículo, é obtido somando-se os coeficientes de todas as faixas etárias.

A depreciação mensal por veículo, para cada tipo de veículo, é obtida multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual pelo preço do veículo novo sem rodagem, dividindo-se o resultado pela frota de veículos do tipo considerado e dividindo-se o novo resultado por 12 (número de meses do ano).


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS
LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
B.2 Remuneração do Capital

Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos, adota-se a taxa de 12% ao ano.

B.2.1 Remuneração do Capital Imobilizado em Veículos

Para calcular o valor da remuneração anual do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa de remuneração (12%) sobre o valor do veículo novo, sem pneus, câmaras-de-ar e protetores, deduzindo-se a parcela já depreciada.

Para mais detalhes, observar os fatores adotados no anexo.

Os coeficientes de remuneração anual são obtidos multiplicando-se o fator de remuneração anual de cada faixa etária pela quantidade de veículos (do tipo considerado) enquadrados nessa faixa. O coeficiente de remuneração anual da frota, para cada tipo de veículo, é obtido somando-se os coeficientes de todas as faixas etárias.

A remuneração mensal por veículo, para cada tipo de veículo, é obtida multiplicando-se o coeficiente de remuneração anual pelo preço do veículo novo sem rodagem, dividindo-se o resultado pela frota de veículos do tipo considerado e dividindo-se o novo resultado por 12 (número de meses do ano).

B.2.2 Remuneração de Máquinas, Instalações e Equipamentos

O cálculo da remuneração de máquinas, instalações e equipamentos, para efeito de simplificação, foi relacionado ao valor de um veículo micro-ônibus novo completo. Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos corresponde a 4% do preço de um veículo leve novo completo, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre este valor a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em máquinas, instalações e equipamentos (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:

$$0,04 \times (0,12/12) \times \text{preço do veículo leve novo} = 0,0004 \times \text{preço do veículo leve novo}$$

B.2.3 Remuneração do Almoxarifado

Admite-se que o valor anual do capital imobilizado em almoxarifado corresponde a 3% do preço de um veículo novo completo, para cada veículo da frota. Assim, aplicando-se sobre esse valor, para cada tipo de veículo, a taxa de remuneração mensal adotada, tem-se a remuneração mensal, por veículo, do capital imobilizado em almoxarifado (R\$/veículo x mês), de acordo com a seguinte expressão:

$$0,03 \times (0,12/12) \times \text{preço do veículo novo} = 0,0003 \times \text{preço do veículo novo}$$

B.3 Despesas com Pessoal

Este item engloba todas as despesas relativas a mão-de-obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação, de manutenção, de administração, benefícios e remuneração da diretoria assalariada.

B.3.1 Despesas com Pessoal de Operação

São considerados como pessoal de operação motoristas, cobradores e despachantes. Para se obter o valor da despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês) deve-se multiplicar o salário mensal referente a cada uma das categorias, acrescido dos encargos sociais, pelo respectivo fator de utilização. Esse fator corresponde à quantidade de trabalhadores, por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Segundo levantamentos realizados, a incidência dos encargos sociais gira, atualmente, em torno de 62% sobre a remuneração mensal da mão-de-obra.

Ressalte-se que os cálculos do fator de utilização e dos encargos sociais são interdependentes.

O custo do pessoal de operação, expresso em R\$/veículo x mês, é obtido pela soma dos salários multiplicados pelos fatores de utilização, acrescido dos encargos sociais, conforme a expressão seguinte:

$$PO = (SB_{mot} + FU_{mot} + SB_{cob} \times FU_{cob} + SB_{desp} \times FU_{desp}) \times (1 + ES/100) \text{ onde:}$$

PO = despesas com pessoal de operação

SB = salário base por categoria

FU = fator de utilização por categoria

ES = encargos sociais

B.3.2 Despesas com Pessoal de Manutenção

Este item corresponde às despesas com o pessoal envolvido na manutenção da frota. Para efeito de simplificação do cálculo, sugere-se a sua vinculação às despesas com pessoal de operação.

B.3.3 Despesas com Pessoal Administrativo

Este item corresponde às despesas com pessoal envolvido em atividades administrativas e de fiscalização. Para efeito de simplificação do cálculo sugere-se, também, a sua vinculação às despesas com pessoal de operação.

B.3.4 Benefícios

Os benefícios são custos indiretos de pessoal e incluem auxílio-alimentação, cesta básica, uniforme, convênio médico e outros, que deverão ser agregados ao custo da mão-de-obra. Porém, não devem ser vinculados aos salários, pois sobre eles não incidem os encargos sociais, nem o adicional referente a horas extras embutido no fator de utilização. Vale ressaltar que só devem ser considerados no cálculo tarifário os benefícios decorrentes de decisão judicial ou que tenham sido autorizados pelo poder concedente.

Para calcular o custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês), referente aos benefícios, deve-se levantar, junto às empresas operadoras, o valor mensal efetivamente despendido e dividir o resultado encontrado pela frota operante.

B.3.5 Remuneração da Diretoria (Pro labore)

Considera-se como remuneração de diretoria a retirada mensal efetuada pelos proprietários das operadoras que efetivamente exercem função de direção. Estes custos diferem das demais despesas de pessoal por não sofrerem incidência de encargos sociais. O valor a ser considerado no cálculo tarifário deve ser condicionado à aprovação do órgão de gerência local e compatível com os salários praticados na localidade.

Para calcular o custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês), referente à remuneração da diretoria, deve-se dividir o seu valor mensal pela frota operante.

B.4 Despesas Administrativas

Este item diz respeito aos custos referentes a despesas gerais, seguro obrigatório, imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e seguro de responsabilidade civil.

B.4.1 Despesas Gerais

São considerados neste item diversos custos necessários à execução dos serviços, tais como: material de expediente, energia elétrica, água, comunicações e outras despesas não diretamente ligadas à operação. Admite-se que o valor anual das despesas gerais varia entre 2% e 4% do preço de um veículo leve novo completo, para cada veículo da frota, resultando em um coeficiente mensal entre 0,0017 e 0,0033, por veículo.

B.4.2 Seguro Obrigatório

O Valor referente a seguro obrigatório é o mesmo para todos os veículos, bastando dividir o custo da apólice de um veículo por 12 para encontrar a despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês).

B.4.3 IPVA

O valor referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) deverá ser apropriado pelo total pago por todos os veículos. Em seguida, divide-se esse valor por 12 e pela frota total para se encontrar o custo médio mensal por veículo (R\$/veículo x mês). Esse valor deverá ser corrigido monetariamente pelo índice adotado na localidade.

Nas cidades onde existir isenção desse imposto, esse item não deverá ser considerado.

B.4.4 Seguro de Responsabilidade Civil

Este seguro representa uma cobertura, às operadoras, na ocorrência de acidentes de sua responsabilidade, abrangendo as modalidades RCF (Responsabilidade Civil Facultativa), APP (Acidente por Passageiro) e DMH (Despesas Médico-Hospitalares). A sua inclusão na planilha de custos, entretanto, está condicionada à aprovação pelo poder concedente e à comprovação da despesa pela respectiva apólice. O custo mensal comprovado deverá ser dividido pela frota total para obtenção do custo mensal por veículo (R\$/veículo x mês).

C Tributos

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são Imposto Sobre Serviços (ISS), Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS), Programa de Integração Social (PIS) e Taxa de Gerenciamento. A alíquota do COFINS é de 2% e a do PIS é de 0,65%, ambos incidentes sobre a receita. Quanto ao ISS e à Taxa de Gerenciamento, devem-se aplicar as alíquotas cobradas nos respectivos municípios.

Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:

$$CT = \frac{CV + CF}{1 - \frac{T}{100}}$$

onde:

CT = custo total com tributos

CV = custo variável total

CF = custo fixo total

T = soma das alíquotas dos tributos



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO INDIVIDUALIZADO

O custo individualizado por quilômetro, $C_{km,t,i}$, para um ônibus do tipo t e idade i segue a equação básica seguinte:

$$C_{km,t,i} = C_{var,t} + C_{fixo,t,i} + C_{trib,t,i} = \frac{C_{var,t} + C_{fixo,t,i}}{1 - p}$$

Onde:

- $C_{var,t}$ = custo variável calculado para o ônibus do tipo t , em R\$/km;
- $C_{fixo,t,i}$ = custo fixo calculado para o ônibus do tipo t com a idade i , em R\$/km;
- $C_{trib,t,i}$ = custo relativo aos tributos incidentes, em R\$/km;
- p = percentual do custo total que se refere a parcela dos tributos, em %.

O custo variável $C_{var,t}$ é apresentado no anexo I-A, na seção C4.

O custo fixo é feito pela composição da equação seguinte:

$$C_{fixo,t,i} = C_{dep,t,i} + C_{rem,t,i} + C_{pes}$$

Onde:

- $C_{dep,t,i}$ = custo fixo devido a depreciação do ônibus do tipo t e idade i , em R\$/km;
- $C_{rem,t,i}$ = custo fixo devido a remuneração de capital do valor do ônibus do tipo t e idade i , em R\$/km;
- C_{pes} = custo fixo devido a mão-de-obra referente ao ônibus.

O custo $C_{dep,t,i}$ é calculado através da equação seguinte:

$$C_{dep,t,i} = \frac{\frac{k_{dep,t,i}}{12} \cdot V_{t,R-} + 0,0001 \cdot V_{micro,R+}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde:

- $k_{dep,t,i}$ = coeficiente anual de depreciação, para o ônibus do tipo t e idade i , conforme apresentado na seção D1 do anexo I-A;
- $V_{t,R-}$ = valor do veículo do tipo t novo, retirado o valor de rodagem (preço dos pneus e seus acessórios), em reais;
- $V_{micro,R+}$ = valor do veículo micro-ônibus novo de fábrica (incluso a rodagem), em reais;
- $d_{PMMtotal}$ = distância média mensal percorrida pela frota, considerando a frota total (operante e reserva).

O $d_{PMMtotal}$ pode ser calculado pela equação seguinte:

$$d_{PMMtotal} = \frac{km_{total}}{FT} = \frac{km_{operante} + km_{improdutiva}}{FO + FR}$$

Onde:

- km_{total} = quilometragem total programada mensalmente, para todas as linhas;
- $km_{operante}$ = quilometragem mensal programada para a operação das linhas;
- $km_{improdutiva}$ = quilometragem mensal de percurso da garagem até o começo de operação das linhas, limitada em 5% da operante;
- FT = frota total de ônibus do sistema;
- FO = frota operante para todas as linhas;
- FR = frota reserva do sistema.

O custo $C_{rem,t,i}$ é calculado através da equação seguinte:

$$C_{rem,t,i} = \frac{\frac{f_{rem,t,i}}{12} \cdot V_{t,R-} + 0,0004 \cdot V_{micro,R+} + 0,0003 \cdot V_{t,R+}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde:

- $f_{rem,t,i}$ = fator de remuneração anual, para o ônibus do tipo t e idade i , conforme apresentado na seção D1 do anexo I-A;
- $V_{t,R+}$ = valor do veículo do tipo novo de fábrica (incluso a rodagem), em reais.

O custo C_{pes} é calculado através da equação seguinte:

$$C_{pes} = \frac{C_{pes,v}}{d_{PMMtotal}}$$

Onde:

- $C_{pes,v}$ = custo mensal devido a pessoal, por veículo, conforme apresentado na seção F2 do anexo I-A.

Faixa Etária (anos)	Custo por quilômetro (reais)		
	Micro-ônibus sem ar	Urbano sem ar	Urbano com ar
0 - 1	5,81	7,08	7,37
1 - 2	5,53	6,82	7,11
2 - 3	5,28	6,57	6,86
3 - 4	5,04	6,34	6,62
4 - 5	4,82	6,12	6,40
5 - 6	4,61	5,92	6,19
6 - 7	4,43	5,73	6,00
7 - 8	4,25	5,56	5,82
8 - 9	4,25	5,40	5,66
9 - 10	4,25	5,25	5,51
10 - ∞	4,25	5,11	5,36

Ressalta-se que, para se determinar os valores do custo fixo por quilômetro, é necessário conhecer previamente a quilometragem que se exigirá na totalidade (para se determinar o valor médio) e a frota total (para se determinar o valor médio).

Com estas equações, é possível verificar, com os valores do anexo I-A, o quadro seguinte, apresentado no resumo.

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

Seção I-A: Frota Atual com 5% de reserva e quilometragem calculada

Frota operacional = 51 ônibus, Frota reserva = 3 ônibus
Quilometragem improdutiva = 5% da produtiva

Empresa/Cidade-Data Referência: Magé - Divina Luz - Ano 2023
Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos):

A. PREÇOS E SALÁRIOS

A1. Combustível (R\$/l) Valor 4,6700

A2. Rodagem (R\$/unidade)

	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Micro-ônibus	1.509,20	360,00			105.000	2,0
Urbano	3.655,56	675,00			105.000	2,0
Urbano com ar	3.655,56	675,00			105.000	2,0

A3. Veículos (R\$/unidade)

	Chassi	Carroceria		
Micro-ônibus	255.000,00	242.000,00	427.000,00	497.000,00
Urbano	384.000,00	350.000,00	547.000,00	734.000,00
Urbano com ar	384.000,00	380.000,00	723.900,00	764.000,00

		Lim. Inferior	Lim. Superior
V. Útil	Diag.	70.000	92.000
	Radial	85.000	125.000
Recap. Diag.		2,5	3,5
	Radial	2,0	3,0

A4. Salário Médio (R\$/mês) Valor
Motorista 2.840,88
Cobrador 1.552,87
Fiscal / Despachante 2.012,45

A5. Benefício Total (R\$/mês) 73.040,27

A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês) 61.874,04 x = 10,34% % de Pessoal de Operação



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

A7. Despesas (R\$/ano)	Valor
Seguro Resp.Civil da Frota Total	0,00
Seguro Obrigatório por Veículo	0,00
IPVA da Frota Total	157.573,64

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)

	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	0	0,00
Sem Desconto	310.525	
Passageiro Equivalente	310.525	

B2. Frota (veículos)

Separar os ônibus

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Micro-ônibus		Veículo Tipo Urbano		Veículo Tipo Urbano com ar		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1	0	0	0	0	0	0	0
1 - 2	0	0	0	0	0	0	0
2 - 3	0	0	0	0	0	0	0
3 - 4	0	0	0	0	0	0	0
4 - 5	0	0	0	0	0	0	0
5 - 6	0	0	0	0	0	0	0
6 - 7	0	0	0	0	0	0	0
7 - 8	0	0	0	0	0	0	0
8 - 9	0	0	0	0	0	0	0
9 - 10	0	0	0	0	0	0	0
10 - 11	0	0	0	0	0	0	0
11 - 12	0	0	11	11	23	23	34
+de 12	8	8	0	0	12	12	20
Frota Total	8	8	11	11	35	35	54
Fr. Reserva	1		1		1		3
Fr. Operante	7		10		34		51

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)

	km/mês
Produtiva (média 12 meses)	399.126,38
Improdutiva	19.956,32
Total	419 082 70

Idade Média	Chassi	Carroceria
Micro-ônibus	12,5000	12,5000
Urbano	11,5000	11,5000
Urbano com ar	11,8429	11,8429
Total	11,8704	11,8704

B4. Percurso Médio Mensal

	FO	FT
PMM (km/veic. x mês)	8217,31	7760,79

B5. Índice de Passageiros Equivalentes

IPKe (Pass./km) 0,74096354

C. CUSTO VARIÁVEL

C1. Combustível

	Coef.(l/km)	R\$/km
Micro-ônibus	0,2141	0,9998
Urbano	0,3214	1,5009
Urbano com ar	0,3700	1,7279

Coef. Consumo (l/km)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,35	0,39
0,45	0,50
0,53	0,65

C2. Lubrificantes

	Coef.(l/km)	R\$/km
	0,0400	0,1868

Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
0,04	0,06



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	RS/km
Micro-ônibus	9.055,20	4.320,00	0,00	0,00	0,1274
Pesado	21.933,36	8.100,00	0,00	0,00	0,2860
Urbano com ar	21.933,36	8.100,00	0,00	0,00	0,2860

C4. Peças e Acessórios	Coef. Cons.	RS/km	Total(RS/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)	
				Lim. Inferior	Lim. Superior
Micro-ônibus	0,0061	0,3713	1,6853	0,0033	0,0083
Urbano	0,0061	0,5483	2,5221		
Urbano com ar	0,0061	0,5707	2,7714		

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Micro-ônibus	Pesado	Urbano com ar
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	497.000,00	734.000,00	764.000,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	487.944,80	712.066,64	727.444,40
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	10
Valor Residual (%)	20,00	15,00	15,00

Taxa de Juros (%)	12,00
-------------------	-------

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Micro-ônibus			Veículo Urbano			Veículo Urbano com ar		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,139091	0,293636	0,101455	0,139091	0,293636	0,101455
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,123636	0,417273	0,084764	0,123636	0,417273	0,084764
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,108182	0,525455	0,069927	0,108182	0,525455	0,069927
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,092727	0,618182	0,056945	0,092727	0,618182	0,056945
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,077273	0,695455	0,045818	0,077273	0,695455	0,045818
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,061818	0,757273	0,036545	0,061818	0,757273	0,036545
7 - 8	0,000000	0,800000	0,024000	0,046364	0,803636	0,029127	0,046364	0,803636	0,029127
8 - 9	0,000000	0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,030909	0,834545	0,023564
9 - 10	0,000000	0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,015455	0,850000	0,019855
10 - 11	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000
11 - 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000
+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,850000	0,018000	0,000000	0,850000	0,018000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Micro-ônibus	Urbano	Urbano com ar	Micro-ônibus	Urbano	Urbano com ar
Coeficiente Anual	0,00	0,00	0,00	0,19	0,20	0,63
Anual da Frota (R\$/ano)	0,00	0,00	0,00	93.685,40	140.989,19	458.289,97
Anual por Veículo (R\$/v./ano)	0,00	0,00	0,00	11.710,68	12.817,20	13.094,00
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	975,89	1.068,10	1.091,17
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	198,80	198,80	198,80
Almoxarifado (R\$/v./mês)	-	-	-	149,10	220,20	229,20
Total (R\$/v./mês)	0,00	0,00	0,00	1.323,79	1.487,10	1.519,17



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		Fator de Utilização	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
Motorista	40,66	2,83	11.308,63	(Operação)	2,20	2,80
Cobrador	45,05	0,00	0,00	R\$/v.mês	2,20	2,80
Fiscal / Despachante	40,66	0,15	424,61	11.733,24	0,20	0,50

Pessoal de Manutenção	Coeficiente	R\$/v.mês	(Oper.+Manut.) R\$/v.mês	Coef. (% / Pessoal Oper.)	
				Lim. Inferior	Lim. Superior
Pessoal de Manutenção	0,1350	1.583,99	13.317,22	0,12	0,15
Pessoal Administrativo	0,1050	1.231,99		0,08	0,13
Benefícios		1432,16			
Remuneração da Diretoria		1213,22			

D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais	Coeficiente	R\$/v.mês	Coef. (% / Preço Veíc.Leve)	
			Lim. Inferior	Lim. Superior
Despesas Gerais	0,00250	1.242,50	0,00167	0,00333
Seguro Responsabilidade Civil		0,00		
Seguro Obrigatório		0,00		
IPVA		243,17		

E. TRIBUTOS

E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	%	R\$/km
	7,00	0,3790

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Ponderado R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,5738	61,48	31,26	29,07
Lubrificantes			0,1868	7,30	3,71	3,45
Rodagem			0,2625	10,26	5,21	4,85
Peças e Acessórios			0,5366	20,96	10,66	9,91
Custo Variável Total			2,5597	100,00	50,84	47,28



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

MT - SEDES Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

F2. Custo Fixo

Depreciação	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Máq. Instal. e Equipam.	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Remuneração	1.483,69	80.119,25	0,1912	7,72	3,80	3,53
Veículos	1.069,39	57.747,05	0,1378	5,57	2,74	2,55
Máq. Instal. e Equipam.	198,80	10.735,20	0,0256	1,03	0,51	0,47
Almoxarifado	215,50	11.637,00	0,0278	1,12	0,55	0,51
Despesas com Pessoal	17.194,59	876.924,11	2,0925	84,54	41,56	38,65
Operação	11.733,24	598.395,00	1,4279	57,69	28,36	26,37
Manutenção	1.583,99	80.783,33	0,1928	7,79	3,83	3,56
Administrativo	1.231,99	62.831,48	0,1499	6,06	2,98	2,77
Benefícios	1.432,16	73.040,27	0,1743	7,04	3,46	3,22
Remuneração Diretoria	1.213,22	61.874,04	0,1476	5,97	2,93	2,73
Desp. Administrativas	1.485,67	80.226,14	0,1914	7,73	3,80	3,54
Gerais	1.242,50	67.095,00	0,1601	6,47	3,18	2,96
Seguro Resp. Civil	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
IPVA	243,17	13.131,14	0,0313	1,27	0,62	0,58
Custo Fixo Total	20.163,95	1.037.269,50	2,4751	100,00	49,16	45,72

F3. Custo Total

5,0348 100,00 93,00

F4. Custo Total c/Tributos

5,4138 7,00 100,00

Planilha do GEIPOT adaptada - Magé - Divina 2023 - valor_por_onibus.xlsx

DEZEMBRO VERMELHO

Mês de luta contra a AIDS.

#VOCÊLUTASEPROTEGENDO

VIH é a nossa atendente virtual do novo Serviço de Infectologia.

Fale com a VIH:
(21) 97123-1480



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Transturismo Rei Ltda Abastecimento: TODAS AS EMPRESAS Emissão: 25/05/2023 as 11:47
Abastecimento Diário Período: 01/04/2023 a 30/04/2023 Página: 10 de 11

Empresa	0010101	TRANSTURISMO REI LTDA		
Data	28/04/2023			
Tipo Frota	2	MICRO ONIBUS		
Empr. Frota	Centro	Hodometro	Km	Cor
0020101	1052	930.951.00	300.50	Ole
0010101	1056	190.539.00	234.00	Ole
0020101	2002	822.347.00	357.10	Ole
0020101	2010	191.976.00	153.00	Ole
0010101	2031	332.872.00	180.00	Ole
Total Tipo Frota:	5	1,224.60		

TOTAL DE COMBUSTÍVEL - MAGÉ 04/2023	
DIESEL:	121.820,01 Litros
VALOR:	R\$570.473,37
KM:	409.739,40

Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
0010101	11		MATRIZ
0010101	11		MATRIZ
0010101	11		MATRIZ
0010101	11		MATRIZ
0010101	11		MATRIZ

Total Dia: 28/04/2023 5 1,224.60 259.50 1,214.44 1.00

Data 29/04/2023

Tipo Frota 2 MICRO ONIBUS

Empr. Frota	Centro	Custo	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Média	RS Médio	RS Total	Aria	Lubrificante	Lubr*100	Linha	Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
											Repos	Troca	JComb				
0020101	1052	931.366.00	415.00	Oleo diesel	73.60	5.64	4.68	344.44						0010101	11		MATRIZ
0010101	1056	190.821.00	282.00	Oleo diesel	61.60	4.58	4.68	288.28						0010101	11		MATRIZ
0020101	2002	822.655.00	308.00	Oleo diesel	67.70	4.55	4.68	316.83			1.00		1.48	0010101	10		MATRIZ
0020101	2010	192.196.00	220.00	Oleo diesel	47.90	4.59	4.68	224.17						0010101	11		MATRIZ
0010101	2031	333.071.00	180.00	Oleo diesel	37.80	5.03	4.68	177.37						0010101	10		MATRIZ
0010101	6016	152.809.00	120.00	Oleo diesel	33.30	3.60	4.68	155.84						0010101	11		MATRIZ
Total Tipo Frota:	6	1,535.50	322.00			1,506.93			1.00								

Total Dia: 29/04/2023 6 1,535.50 322.00 1,506.93 1.00

Data 30/04/2023

Tipo Frota 2 MICRO ONIBUS

Empr. Frota	Centro	Custo	Hodometro	Km	Combustive	Qtde	Média	RS Médio	RS Total	Aria	Lubrificante	Lubr*100	Linha	Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
											Repos	Troca	JComb				
0020101	1052	931.656.00	189.00	Oleo diesel	38.90	5.12	4.68	172.69						0010101	11		MATRIZ
0010101	1056	191.051.00	174.40	Oleo diesel	38.10	4.58	4.68	178.30			4.00		10.50	0010101	11		MATRIZ
0020101	2002	823.068.00	279.70	Oleo diesel	62.20	4.50	4.68	291.09						0010101	10		MATRIZ
0010101	2031	333.407.00	309.40	Oleo diesel	61.80	5.02	4.68	288.28						0010101	10		MATRIZ
0010101	6038	674.359.00	141.90	Oleo diesel	33.30	4.26	4.68	155.84						0010101	11		MATRIZ
0010101	6042	212.658.00	58.80	Oleo diesel	12.60	4.67	4.68	58.97					22.0	0010101	11		MATRIZ
Total Tipo Frota:	6	1,163.20	244.70			1,146.17			4.00								

Total Dia: 30/04/2023 6 1,163.20 244.70 1,146.17 4.00

Total 3 dias 39.768.40 8.513.70 39.969.01



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

TRANSTURISMO REI LTDA Abastecimento: TODAS AS EMPRESAS Emissão: 25/05/2023 as 11:47
Abastecimento Diário Período: 01/04/2023 a 30/04/2023 Página: 12 de 12

Empresa 0010101 TRANSTURISMO REI LTDA																		
Data 30/04/2023																		
Tipo Frota 1 URBANO SIAR																		
Empr. Frota	Centro	Custo	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Média	RS Médio	RS Total	Aria	Lubrificante	Repos	Troca	Lubr*100	Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
0020101	1037	60.012.00	398.00		Oleo diesel	131.40	3.03	4.68	614.94						0010101	11		MATRIZ
0020101	1070	989.280.00	407.00		Oleo diesel	124.30	3.27	4.68	581.71						0010101	10		MATRIZ
0020101	1072	987.466.00	339.80		Oleo diesel	106.00	3.21	4.68	496.07						0010101	11		MATRIZ
0020101	1073	46.128.00	373.00		Oleo diesel	141.40	2.64	4.68	661.74						0010101	11		MATRIZ
Total Tipo Frota:		4	1,517.80			503.10			2,354.46									
Total Dia: 30/04/2023		4	1,517.80			503.10			2,354.46									
Total Empresa:			74,158.50			23,835.34			111,592.81				40.00					
Total Geral:		227	74,158.50			23,835.34			111,592.81				40.00					

TRANSTURISMO REI LTDA Abastecimento: TODAS AS EMPRESAS Emissão: 25/05/2023 as 11:48
Abastecimento Diário Período: 01/04/2023 a 30/04/2023 Página: 22 de 22

Empresa 0010101 TRANSTURISMO REI LTDA																		
Data 29/04/2023																		
Tipo Frota 3 URBANO C/AR																		
Empr. Frota	Centro	Custo	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Média	RS Médio	RS Total	Aria	Lubrificante	Repos	Troca	Lubr*100	Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
0020101	1066	980.404.00	513.00		Oleo diesel	203.40	2.52	4.68	951.89						0010101	10		MATRIZ
0020101	1067	919.899.00	632.30		Oleo diesel	175.30	3.61	4.68	820.39						0010101	10		MATRIZ
0020101	1078	953.145.00	158.00		Oleo diesel	44.90	3.52	4.68	210.13						0010101	11		MATRIZ
0020101	1080	871.078.00	650.00		Oleo diesel	168.10	3.87	4.68	786.69						0010101	11		MATRIZ
0020101	1086	885.112.00	43.00		Oleo diesel	11.60	3.71	4.68	54.29						0010101	11		MATRIZ
0020101	1089	275.216.00	382.00		Oleo diesel	136.60	2.80	4.68	639.28						0010101	11		MATRIZ
0020101	1090	801.935.00	646.90		Oleo diesel	170.80	3.79	4.68	799.33						0010101	11		MATRIZ
0020101	1100	975.772.00	335.00		Oleo diesel	129.90	2.58	4.68	607.92						0010101	11		MATRIZ
Total Tipo Frota:		24	10,196.10			3,040.10			14,227.39				6.00					
Total Dia: 29/04/2023		24	10,196.10			3,040.10			14,227.39				6.00					

Empresa 0010101 TRANSTURISMO REI LTDA																		
Data 30/04/2023																		
Tipo Frota 3 URBANO C/AR																		
Empr. Frota	Centro	Custo	Hodometro	Km	Combustivel	Qtde	Média	RS Médio	RS Total	Aria	Lubrificante	Repos	Troca	Lubr*100	Empresa	Bomba	Bomba	Garagem
0010101	104	329.610.00	387.00		Oleo diesel	137.50	2.81	4.68	643.49						0010101	11		MATRIZ
0010101	124	327.730.00	377.00		Oleo diesel	147.30	2.56	4.68	689.35		2.00			1.36	0010101	10		MATRIZ
0010101	134	416.764.00	382.00		Oleo diesel	133.90	2.85	4.68	626.64						0010101	11		MATRIZ
0010101	180	405.953.00	498.00		Oleo diesel	157.00	3.17	4.68	734.75						0010101	10		MATRIZ
0010101	344	364.560.00	417.00		Oleo diesel	157.70	2.64	4.68	738.02						0010101	11		MATRIZ
0020101	1007	84.122.00	350.00		Oleo diesel	125.20	2.80	4.68	585.92						0010101	11		MATRIZ
0020101	1015	43.193.00	315.00		Oleo diesel	114.00	2.76	4.68	533.51						0010101	11		MATRIZ
0020101	1027	22.244.00	359.00		Oleo diesel	120.90	2.97	4.68	565.80						0010101	10		MATRIZ
0020101	1064	468.735.00	390.00		Oleo diesel	152.10	2.56	4.68	711.81						0010101	10		MATRIZ
0020101	1076	953.573.00	646.00		Oleo diesel	182.80	3.52	4.68	855.98						0010101	11		MATRIZ
0020101	1084	739.384.00	382.00		Oleo diesel	115.70	3.30	4.68	541.47						0010101	11		MATRIZ
0020101	1093	891.583.00	456.00		Oleo diesel	166.70	2.74	4.68	780.14						0010101	11		MATRIZ
Total Tipo Frota:		12	4,967.10			1,710.90			8,006.86				2.00					
Total Dia: 30/04/2023		12	4,967.10			1,710.90			8,006.86				2.00					
Total Empresa:			295,812.50			89,470.97			419,011.55				151.00					
Total Geral:		681	295,812.50			89,470.97			419,011.55				151.00					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e Nº.: 003115718 SÉRIE:

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. Includes VIBRA logo, address, and barcode.

DESTINATÁRIO/REMETENTE: TRANSTURISMO REI LTDA. Includes CNPJ, address, and contact info.

FATURA QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

CALCULO DO IMPOSTO table with columns for ICMS, FRETE, and TOTAL values.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: A CUPELLO TRANSPORTES LTDA. Includes vehicle and quantity info.

DADOS DO PRODUTO/SERVICO table with columns for COD, DESCR PROD, NCM/SH, and V.UNIT.

CALCULO DO ISSQN table with columns for INSCR. MUNIC, VALOR TOTAL DOS SERVICOS, and VALOR DO ISSQN.

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. Motorista: ANDRE LUIS ZANELLA DA SILVA... Includes detailed vehicle and driver information.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da Nfe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 003115715
SÉRIE:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:003115715
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3323 0434 2742 3300 9584 5500 0005 1000 1515 0000 0370

CONSULTA DE AUTENTICIDADE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SETORIAL MAGÉ: WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE: WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

20 ABR 2023

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
333230081983985 24.04.2023 07:05:18

VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Rod. Washington Luiz, km 112,2 S/N
BAIRRO: Vila Actura
MUNIC.: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
CEP : 25225-015 FONE: 2140022040

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

INSCR. EST 80175442 INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 34.274.233/0095-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSTURISMO REI LTDA
CNPJ/CPF: 33.906.629/0001-54 DATA EMISSÃO: 24.04.2023
ENDEREÇO: ROD RIO MAGE 877 KM 0802 BAIRRO/DISTRITO: CAMPOS ELISIOS CPF: 25070-235 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 24.04.2023
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS FONE/FAX: 00000021776248 UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83803355 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.460,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	46.460,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: A CUPELLO TRANSPORTES LTDA. FRETE P/CONTA: 0 - Emitente C/ANTT: PLACA VEICULO: LTX6B88 HKY1A30 UF: RJ CNPJ/CPF: 33.445.347/0001-05

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTELA 881 MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ INSCR. ESTADUAL: 81888779

QUANTIDADE: 10000 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 8.246,000 KG PESO LÍQUIDO: 8.246,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.011.951	EXTRADIESEL B S10 TRANS. URB.	27101921	060	5656	L	10.000,000	4,6460	46.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 202 OLEO DIESEL 3111 ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 59.200,00 - ICMS retido R\$ 4.736,00 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. Boletim Conf. 050002407040 Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 0,00, Estaduais: R\$ 4.736,00, Municipais: R\$ 0,00.													

de HPS

TRANSTURISMO REI LTDA

24/04/2023

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: VICTOR CESAR DE OLIVEIRA Nº do laço: 00556013 00556014 00556015 00556016 00556017 00556018 00556019 00556020 00557451 00557452 00557453 00557454 00557455 00557456 Nº do laço: 00557457 00557458 00557459 00557460 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleo lubes e isclantes Tipo Doc.Vendas: 2702 Us.Foto.Antecipado - Ord.Vendas: 025633387 - Faturamento: 0176292780 - Contrato(s): 004664174 - Conceito de Pesquisa: REI N. Transporte: 4936269565 CIF - Rodoviário Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 0,00, Estaduais: R\$ 4.736,00, Municipais: R\$ 0,00. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 003117902
SÉRIE:

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Rod. Washington Luiz, km 112,2 S/N
BAIRRO: Vila Actura
MUNIC.: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
CEP : 25225-015 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:003117902
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3323 0434 2742 3300 9584 8500 0005 1459 0218 4798 6395

CONSULTA DE AUTENTICACAO NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL/OCIOSOS/FEEDBACK/AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR O SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR

2023
20
2023

PROTÓCOLO DE AUTORIZACAO
333230085183174 27/04/2023 09:06:03

INSCR. EST 80175442 INSCR. EST SUBST TRIB CNPJ 34.274.233/0001-54

DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME/RAZAO SOCIAL: TRANSTURISMO REI LTDA
CNPJ/CPF: 33.906.629/0001-54
DATA EMISSAO: 27.04.2023

ENDERECO: ROD RIO MAGE 877 KM 0802
BAIRRO/DISTRITO: CAMPOS ELISIOS
CEP: 25070-235
DATA DA ENTRADA/SAIDA: 27.04.2023

MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS
FONE/FAX: 00000021776248
UF: RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83803355
HORA DE ENTRADA/SAIDA:

FATURA
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	162.610,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	162.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL: A CUPELLO TRANSPORTES LTDA.
FRETE P/CONTA: 0 - Emitente
C ANTT: PLACA VEICULO: LO15D16 RJW9C90
UF: RJ
CNPJ/CPF: 33.445.347/0001-05

ENDERECO: RUA FRANCISCO PORTELA 881
MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
INSCR. ESTADUAL: 81888779

QUANTIDADE: 35000
ESPECIE: GRANEL
MARCA: NUMERACAO: PESO BRUTO: 28.742,000 KG
PESO LIQUIDO: 28.742,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALICUOTA %ICMS	%IPI
01.011951	EXTRADIESEL B S10 TRANS. URB ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III ICMS teido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 207.200,00 - ICMS residuo R\$ 16.576,00 IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Centro BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40 - Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959 Boletim Conf: 050002409013 Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 0,00 , Estaduais: R\$ 16.576,00	27101921	060	5656	L	35.000,000	4,6460	162.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVICOS: 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motoristas: JOAO VITOR MAESTRELO PONTES Nº do lacre: 00499401 00499402 00499403 00499404 00499405 00499406 00499407 00499408 00499409 00499410 00499411 00499412 00499413 00499414 Nº do lacre: 00499415 00499416 00499417 00499418 00499419 00499420 00989576 Escopo do Certif:150-9001, No. (SC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e solventes Tipo Doc.Vendas: 2705 Vd.Pcto.Antecipado - Orig.Venda(8): 0255672910 - Esturamento: 0176243552 - Contrato(8): 0040664174 - Conceito de Pesquisa: REI N. Transporte: 4036285840 CIF - Rodoviário Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 0,00 , Estaduais: R\$ 16.576,00 , Municipais: R\$ 0,00 . Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVAÇÃO AO ATO

Projeto PET-24.763 - Seção I-C



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da Nfe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 003121030
SÉRIE:

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A
ENDER.: Rod. Washington Luiz, km 112,2 S/N
BAIRRO: Vila Actura
MUNIC.: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
CEP : 25225-015 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:003121030
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3323 0534 2742 3300 9584 5500 0003 1210 3010 8445 3606

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
333230089434149 03.05.2023 13:06:31

INSCR. EST. 80175442 INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 34.274.233/0095-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSTURISMO REI LTDA
CNPJ/CPF: 33.906.629/0001-54
DATA EMISSÃO: 03.05.2023

ENDEREÇO: ROD RIO MAGÉ 877 KM 0802
BAIRRO/DISTRITO: CAMPOS ELISIOS
CEP: 25070-235
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 03.05.2023

MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS
FONE/FAX: 00000021776248
UF: RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83803355
HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	162.963,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	162.963,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: A CUPELLO TRANSPORTES LTDA.
FRETE P/CONTA: 0 - Emitente
C. ANTI: PLACA VEICULO: LOI5D16 RJW9C90
UF: RJ
CNPJ/CPF: 33.445.347/0001-05

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTELA 881
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS
UF: RJ
INSCR. ESTADUAL: 81888779

QUANTIDADE: 35000
ESPECIE: GRANEL
MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 28.749,000 KG
PESO LÍQUIDO: 28.749,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.011.675	ÓLEO DIESEL B S10 ADIT PETROBRAS GRID ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 99/2022. IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Central BR. 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959 Boletim Conf. 050002411565 Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999	27101921	061	5656	L	35.000,000	4,6561	162.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: JOAO VITOR MAESTRELO FOWTES Nº do lacre: 00491371 00491372 00491373 00491374
00491375 00491376 00491377 00491378 00491379 00491380 00494021 00494022 00494023 00494024
Nº do lacre: 00494025 00494026 00494027 00494028 00494029 00494030 00494031 00494032
Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc. Venda: 270E Vd. Pto. Antecipado - Ord. Venda(s): 0255717500 - Número do Pedido: CRM: 2169352 - Faturamento: 016410131 - Conceito de Pesquisa: REI M. Transporte: 4036308263 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO ALÍQUOTA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.**

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº.: 003122174
SÉRIE:

VIA VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rod. Washington Luiz, km 112,2 S/N
BAIRRO: Vila Actura
MUNIC.: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
CEP : 25225-015 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:003122174
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3323 0534 2742 3300 9584 5500 0003 1221 7416 9205 4230

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
333230091397160 05.05.2023 11:20:02

INSCR. EST. 80175442 INSCR. EST. SUBST. TRIB. _____ CNPJ 34.274.233/0095-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANSTURISMO REI LTDA

CNPJ/CPF 33.906.629/0001-54 DATA EMISSÃO 05.05.2023

ENDEREÇO
ROD RIO MAGÉ 877 KM 0802

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISIOS

CEP** 25070-235 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05.05.2023

MUNICÍPIO
DUQUE DE CAXIAS

FONE/FAX 00000021776248 UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 83803355 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	139.683,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	139.683,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
A CUPELLO TRANSPORTES LTDA.

FRETE P/CONTA 0 - Emitente C.ANTT _____ PLACA VEÍCULO LOISD16 RJW9C90 UF RJ CNPJ/CPF 33.445.347/0001-05

ENDEREÇO
RUA FRANCISCO PORTELA 881

MUNICÍPIO
DUQUE DE CAXIAS

UF RJ INSCR. ESTADUAL 81888779

QUANTIDADE 30000 ESPÉCIE GRANEL MARCA _____ NUMERAÇÃO _____ PESO BRUTO 24.678,000 KG PESO LÍQUIDO 24.678,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.011.675	ÓLEO DIESEL B S10 ADIT PETROBRAS GRID	27101921	061	5656	L	30.000,000	4,6561	139.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio CMS 99/2022.												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
	Centra. BR. 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959.												
	Boletim Conf. 050002412066												
	Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999 / F9999999												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC. _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Notarista: JOAO VITOR WAESTRELO PONTES Nº do lae: 00801621 00801622 00801623 00801624 00801625 00801626 00801627 00801628 00801629 00801630 00801631 00801632 00801633 00801634 Nº do lae: 00801635 00801636 00801637 00801638 00801639 00801640 00804503 Excepo do Certif. IFO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2708 Vd.Egto.Antecipado - Ord.Vendas: 0265735495 - Numero do Pedido: CRM: 2178296 - Faturamento: 0376497292 - Conceito de Pesquisa: REI N. Transporte: 4036316544 CIF - Rodoviario Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentação.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e																													
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº	1882825																												
		SÉRIE	3																												
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS CAMPOS ELISEIOS DUQUE DE CAXIAS RJ CEP: 25215-180 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1882825 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO INSCRIÇÃO ESTADUAL 84807044 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 33.337.122/0213-96		CHAVE DE ACESSO 3323 0933 3371 2202 1396 5500 3001 8828 2511 5994 0538 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DIVINA LUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA ENDEREÇO R EUSTAQUIO AZEVEDO Nº 948 MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS CEP 25251-600 FONE/FAX 2126775150		CNPJ/CPF 07.370.012/0001-57 DATA DE EMISSÃO 26/09/2023 DATA DE ENTREGA 26/09/2023 HORA DE SAÍDA																													
INFORMações DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO		CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL CEP FONE/FAX																													
INFORMações DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO		CNPJ/CPF INSC. ESTADUAL CEP FONE/FAX																													
FATURA / DUPLICATA <table border="1"> <thead> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR																							
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE E CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 163.450,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 163.450,00																															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD ENDEREÇO AV PRES ANTONIO CARLOS,810 PARTE QUANTIDADE 35000 ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA FRETE POR CONTA 0 - Remetente PLACA DO VEÍCULO KXR6841 UF RJ CNPJ/CPF 42.310.177/0020-05 UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 82754490 PESO BRUTO 28.875,000 PESO LÍQUIDO 28.875,000																															
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>EST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALÍQUOTA ICMS</th> <th>ALÍQUOTA IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15310017</td> <td>ONU 1202 IPI MAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO. ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 35000, Alíquota: 0,9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 17874,50.</td> <td>27101921</td> <td>061</td> <td>8656</td> <td>L</td> <td>35000,00</td> <td>4,6700</td> <td>163.450,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	15310017	ONU 1202 IPI MAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO. ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 35000, Alíquota: 0,9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 17874,50.	27101921	061	8656	L	35000,00	4,6700	163.450,00	0,00	0,00		0,00	0,00
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI																		
15310017	ONU 1202 IPI MAX DIESEL S10 ADITIVADO - GASOLEO. ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 35000, Alíquota: 0,9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 17874,50.	27101921	061	8656	L	35000,00	4,6700	163.450,00	0,00	0,00		0,00	0,00																		
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN																															
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS desonerado conforme Decreto n. 48.487/23 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RENAN DE ALEXANDRE IGNACIO/5475619719. O volume contido em cada compartimento do caminhão tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, capitalizados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boleto de Customização: 72234510B. Declaramos que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 35000, Alíquota: 0,9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 17874,50. Lances: 7228463, 7228464, 7228465, 7228466, 7228467, 7228468, 7228469, 7228470, 7228471, 7228472, 7228473, 7228474, 7228475, 7228476, 7228477, 7228478, 7228479, 7228480, 7228481, 7228482, 7228483, 7228484, 7228485, 7228486, 7228487, 7228488, 7228489, 7228490. Dados do boleto (numero - vencimento - valor) PA: 26/09/2023 - 163.450,00. Endereço eletrônico: boletim@magé.rj.gov.br UF: IPIRANGA MUNICÍPIO: CAMPOS ELISEIOS, DUQUE DE CAXIAS, RJ 0757012080157 DIVINA LUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA via transporte: Rodoviário Informações de frete - item: alíquota base calculo: valor imposto: 01,50% - RS 1.575,74/ RS 78,78																															
RESERVADO AO FISCO																															



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Identificação do Emitente
Mercedes-Benz
 GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES
 AVN BRASIL, 8255 L1 SL 201 306 A 311
 RAMOS
 RIO DE JANEIRO - RJ
 Telefone: (21) 2562-9500
 CEP: 21.030-000
 mfeletronica@gbdiesel.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº. 404.269
 SÉRIE 2
 FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3323 0433 4980 4900 0175 5500 2000 4042 6910 0450 3918

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 333230083075716 25/04/2023 08:05:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 81788294

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 33.498.049/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 TRANSTURISMO REI LTDA
 CNPJ/CPF
 33.906.629/0001-54
 DATA DA EMISSÃO
 25/04/2023

ENDEREÇO
 ROD RIO MAGÉ, 877 - KM 0802
 BAIRRO / DISTRITO
 CAMPOS ELISIOS
 CEP
 25.070-235
 DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
 DUQUE DE CAXIAS
 FONE/FAX
 21 26763370
 UF
 RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 83803355
 HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
 Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.177,84
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 51.177,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 BOY VINYL EXPRESS LTDA
 FRETE POR CONTA
 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO
 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE
 0
 COD. ANT
 PLACA VEICULO
 UF
 CNPJ / CPF
 04.962.763/0001-74

ENDEREÇO
 RUA FERREIRA LEITE 118
 MUNICÍPIO
 RIO DE JANEIRO
 UF
 RJ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 87021297

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	NT. APROX. TRIB	% ICMS	% IPI
704061	275/80R22 5XZU3 INCI (FCP) BASE R\$ 48850.62 PERC.(2.0000) VALOR ICMS R\$ 246.40	40112090	560	5405	PC	14,000	3.655,5600	51.177,84	0,00	0,00		16.658,39	0	

DO ISSQN
 0 MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

ADICIONAIS
 COÇÕES COMPLEMENTARES
 AL DO PROPRIETARIO, COM ORIENTACOES DE USO E MANUTENCAO DOS PNEUS MICHELIN, ESTA
 NVEL NO SITE WWW.MICHELIN.COM.BR DEVOLUCAO
 E ATE 7 DIAS COM NOTA FISCAL OU CARTA. FAX DE PECAS: 2562-9556. - NATALIA
 ento(s)-25/05/23-24/06/23-24/07/23-23/08/23-----301430-DESPACHA-VALOR APROXIMADO DOS
 OS R\$ 16658.39 (32.55%) FONTE: IBPT.-
 ETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 85/93 Adicional de
 ta - Fundo Estadual de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais (FECP) Base ICMS
 .. Ant. R\$ 48850.62 Valor ICMS ST Ret. Ant. R\$ 246.40

RESERVADO AO FISCAL
 25104123
 25104123
 25104123

Projeto PET-24.763 - Seção I-D

N-RJ RUA DA AJUDA, 05-SUBSOLO-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ CEP20040-000 TEL-151
 RUA PRIMEIRO DE MARÇO, S/N-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20010-090 TEL-2588-1000

NF-e desenvolvida por www.fisistemas.com.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Identificação do Emitente MIRIAM MINAS RIO AUTOMÓVEIS E MAQUINAS S.A. Avenida Brasil, 7600 Ramos RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21) 38650000 CEP: 21.030-001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 724.555 SÉRIE 1 FL. 1/1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA SUJEITO AO REGIME DE ST, SENDO O		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 333230078795763 18/04/2023 14:25:29			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 81793611		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 33.050.816/0001-89	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSTURISMO REI LTDA			CNPJ/CPF 33.906.629/0001-54		DATA DA EMISSÃO 18/04/2023
ENDEREÇO RODOVIA RIO MAGÉ, 877 - KM 0802		BAIRRO / DISTRITO CAMPOS ELISIOS		CEP 25.070-235	
MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		FONE/FAX 21-996892727		UF RJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 83803355		INSCRIÇÃO ESTADUAL 83803355		HORA DA SAÍDA 14:16:05	
FATURA / DUPLICATA					
Número 001 Dt. Vencimento 24/05/2023 Valor 2.012,28		Número 002 Dt. Vencimento 24/06/2023 Valor 2.012,26		Número 003 Dt. Vencimento 24/07/2023 Valor 2.012,26	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.036,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.036,80	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem ocorrência		COD. ANTT
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		PLACA VEÍCULO
QUANTIDADE 1			ESPÉCIE		UF
MARCA			NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF
PESO BRUTO 0,000			PESO LÍQUIDO 0,000		INSCRIÇÃO ESTADUAL
DADOS DO PRODUTO/SERVICO					
CÓDIGO DO PRODUTO 120254					
DISCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS PNEU 215/75R17,5 RHS (FCP) BS: R\$ 6036,8 2% VL: R\$ 120,74					
NCM/SH 40112090					
CST 560					
CFOP 5405					
UNID. PC					
QUANT. 4,000					
VALOR UNID. 1.509,2000					
VALOR TOTAL 6.036,80					
B. CALC. ICMS 0,00					
VALOR ICMS 0,00					
VALOR IPI 0					
ICMS % IPI					
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	
VALOR DO ISSQN 0,00					
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
ICMS ST CONVENIO 142/2018 PROTOCOLO 41/2008 TRIBUTOS APROXIMADOS: R\$ 2062,17 FEDERAIS; R\$ 854,81 ESTADUAIS; R\$ 1207,36 MUNICIPAIS R\$ 0 CLIENTE: 4517 - TRANSTURISMO REI LTDA EMISSOR: JOSUE DOS SANTOS - 260019786 DEVOLUCAO DAS MERCADORIAS ATÉ 7 DIAS PROTESTAR OU INCLUIR CADASTRO PUBLICO DE INADIMPLENTES APOS 15 DIAS DE VENCIDO PLANO DE PAGAMENTO: PTN - PNEUS 30/60/90 F/S CONSULTOR(A): FAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA FEDIDO BALCAO: 849662 OBS ENTREGA: ENTREGAR NA GARAGEM DA EMPRESA OBS VENDA: ENTREGAR NA GARAGEM DA EMPRESA DESCOMPLIQUE: COMPRE ONLINE E RECEBA EM CASA OU NA EMPRESA. ACESSE: WWW.COMPREMIRIAM.COM.BR					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

		Identificação do Emitente GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AVN BRASIL, 8255 LJ SL 201 306 A 311 RAMOS RIO DE JANEIRO - RJ Telefone: (21) 2562-9500 CEP: 21.030-000 nfeletronica@gdiesel.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 404.663 SÉRIE 2 FL. 1/1				CHAVE DE ACESSO 3323 0433 4980 4900 0175 5500 2000 4046 6310 0450 9841																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 81788294		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 33.498.049/0001-75		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 333230086133700 28/04/2023 10:43:38		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSTURISMO REI LTDA		ENDEREÇO ROD RIO MAGE, 877 - KM 0802		BAIRRO / DISTRITO CAMPOS ELISIOS		CNPJ/CPF 33.906.629/0001-54		DATA DA EMISSÃO 28/04/2023																													
MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		FONE/FAX 21 26763370		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 83803355		DATA DA ENTRADA / SAÍDA HORA DA SAÍDA																													
FATURA / DUPLICATA Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor Número Dt. Vencimento Valor																																					
R\$ 12.794,46																																					
CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 51.177,84																																					
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 51.177,84																																					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL BOY VINI EXPRESS LTDA																																					
ENDEREÇO RUA FERREIRA LEITE 118		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE		COD. ANT 0		PLACA VEÍCULO UF RJ																													
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA		NUMERAÇÃO PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		Parcelamento																															
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSI</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.C. ICMS</th> <th>VL. ICMS</th> <th>VL. IPI</th> <th>ST. APROX. TRIB. ICMS</th> <th>% IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>704061</td> <td>275/80R22 5XZU3 INCI (FCP) BASE R\$ 49408.94 PERC (2.0000) VALOR ICMS R\$ 249.20</td> <td>40112090</td> <td>560</td> <td>5405</td> <td>PC</td> <td>14,000</td> <td>3.655,5600</td> <td>51.177,84</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>16.658,39</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>										CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ST. APROX. TRIB. ICMS	% IPI	704061	275/80R22 5XZU3 INCI (FCP) BASE R\$ 49408.94 PERC (2.0000) VALOR ICMS R\$ 249.20	40112090	560	5405	PC	14,000	3.655,5600	51.177,84	0,00	0,00		16.658,39	0
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ST. APROX. TRIB. ICMS	% IPI																								
704061	275/80R22 5XZU3 INCI (FCP) BASE R\$ 49408.94 PERC (2.0000) VALOR ICMS R\$ 249.20	40112090	560	5405	PC	14,000	3.655,5600	51.177,84	0,00	0,00		16.658,39	0																								
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00																																					
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O MANUAL DO PROPRIETARIO, COM ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS MICHELIN, ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.MICHELIN.COM.BR DEVOLUCAO SOMENTE ATE 7 DIAS COM NOTA FISCAL OU CARTA. FAX DE PECAS: 2562-9556. - NATALIA Vencimento(s)-28/05/23-27/06/23-27/07/23-26/08/23-----301430-DESPACHA-VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 16658.39 (32.55%) FONTE: IBPT.- ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME CONVENIO ICMS 85/93 Adicional de aliquota - Fundo Estadual de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais (FECP) Base ICMS ST Ret. Ant. R\$ 49408.94 Valor ICMS ST Ret. Ant. R\$ 249.20																																					
PROCON-RJ RUA DA AJUDA, 05-SUBSOLO-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ CEP20040-000 TEL:151 ALERJ RUA PRIMEIRO DE MARÇO, S/N-CENTRO-RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20010-090 TEL 2588-1000																																					

Projeto PET-24.763 - Seção I-D



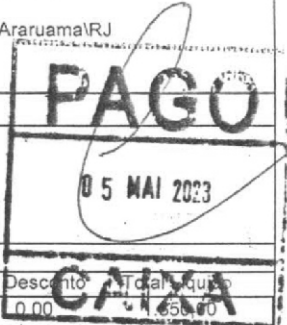
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS Nº 99789 Data RPS: 10/04/2023

Prestador de Serviços		Nota Fiscal:1900	
	CNPJ:	28.525.152/0001-27	Emissor: 1
	Inscrição Municipal	1000134	Fone: 22-2665-1546
	Prestador:	ARARUAMA PNEUS LTDA	
	Endereço:	RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI - Araruama/RJ	
	Vendedor:	LEONARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	
Tomador de Serviços			
CPF/CNPJ:	33.906.629/0001-54		
Nome/R. Social:	11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA		
Endereço:	RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxias		
E-mail:	FINANCEIRO@TREL.COM.BR		
Telefone:	(21)2677-5150		
Descrição de Serviços			
Qtde	Serviço	Valor Unitário	Valor Desconto
2,00	220640 - PM 275/80R22.5 DV-UM3 242 SÉRIE: 34200 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3 SÉRIE: 33897 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3	675,00	0,00
3,00	220646 - PM 275/80R22.5 DV-UM3B 242 SÉRIE: 34199 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B SÉRIE: 33939 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B SÉRIE: 33734 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B	675,00	0,00
5,00	223427 - REFORÇO MANCHAO VFP 08 A QUENTE SÉRIE: 33939 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B SÉRIE: 33734 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B	0,00	0,00
1,00	398896 - REFORÇO MANCHAO RAC 26 A QUENTE SÉRIE: 34199 MARCA: MICHELIN DESENHO: DV-UM3B	0,00	0,00
Cond. Pagto 25/45 DIAS		Forma Pcto Boleto Itaú	
		Total Geral RPS	3.375,00
		ISS Retido	0,00
		INSS Retido	0,00
		IR Retido	0,00
		PIS COFINS CSLL Retido	0,00
		Total de Desconto	0,00
		Total Liquido RPS	3.375,00
1.687,50	05/05/2023	1.687,50	25/05/2023
Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abaixo:			
RPS	Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	
99789			



Forma de Pagamento Valor Parcela
Boleto Itaú 3.375,00

9/15/23
11/04/23



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Data RPS: 14/04/2023

Prestador de Serviços		Nota Fiscal:2027		
	CNPJ:	28.525.152/0001-27	Emissor: 1	
	Inscrição Municipal	1000134	Fone: 22-2665-1546	
	Prestador:	ARARUAMA PNEUS LTDA		
	Endereço:	RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI - Araruama/RJ		
	Site:	WWW.RICAMARPNEUS.COM.BR		
Vendedor:	LEONARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO			
Tomador de Serviços				
CNPJ:	33.906.629/0001-54			
R. Social:	11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA			
Endereço:	RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxias			
E-mail:	FINANCEIRO@TREL.COM.BR			
Telefone:	(21)2677-5150			
Descrição de Serviços				
Qtde	Serviço	Valor Unitário	Valor Desconto	Total Liquido
1,00	220645 - PM 275/80R22.5 DV-UM3B 234 SÉRIE: 33419 MARCA: GOODYEAR	675,00	0,00	675,00
3,00	220646 - PM 275/80R22.5 DV-UM3B 242 SÉRIE: 31553 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 33956 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 33624 MARCA: MICHELIN	675,00	0,00	2.025,00
1,00	223427 - REFORÇO MANCHAO VFP 08 A QUENTE SÉRIE: 33956 MARCA: MICHELIN	0,00	0,00	0,00
1,00	398850 - REFORÇO MANCHAO RAC 20 A QUENTE SÉRIE: 33419 MARCA: GOODYEAR	0,00	0,00	0,00
Cond. Pagto 2545 DIAS		Forma Pcto Boletto Itaú		
			Total Geral RPS	2.700,00
			ISS Retido	0,00
			INSS Retido	0,00
			IR Retido	0,00
			PIS COFINS CSLL Retido	0,00
			Total de Desconto	0,00
			Total Liquido RPS	2.700,00
1.350,00	09/05/2023	1.350,00	29/05/2023	
Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abaixo:				
RPS	Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor		
99916				

Forma de Pagamento Valor Parcela
Boletto Itaú 2.700,00

Araruama PNEUS
17/04/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Serviços - RPS Nº 99376 Data RPS: 20/03/2023

Prestador de Serviços				Nota Fiscal: 1487	
CNPJ:	28.525.152/0001-27	Emissor:	1		
Inscrição Municipal:	1000134	Fone:	22-2665-1546		
Prestador:	ARARUAMA PNEUS LTDA				
Endereço:	RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI - Araruama/RJ				
Site:	WWW.RICAMARPNEUS.COM.BR				
Vendedor:	CARLOS AUGUSTO COELHO				
Tomador de Serviços				<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>PAGO!</p> <p>14 ABR 2023</p> <p>CAIXA</p> </div>	
CNPJ:	33.906.629/0001-54				
Nome/R. Social:	11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA				
Endereço:	RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxias				
E-mail:	FINANCEIRO@TREL.COM.BR				
Telefone:	(21)2677-5150				
Descrição de Serviços					
Qtde	Serviço	Valor Unitário	Valor Desconto	Total Líquido	
3,00	120211 - PM 215/75R17.5 DV-RM 190	360,00	0,00	1.080,00	
	SÉRIE: 33213 MARCA: GOODYEAR DESENHO: DV-RM FOGO:				
	SÉRIE: 33275 MARCA: GOODYEAR DESENHO: DV-RM FOGO:				
	SÉRIE: 33722 MARCA: GOODYEAR DESENHO: DV-RM FOGO:				
1,00	308890 - REFORÇO MANCHAO RAC 40 A QUENTE	0,00	0,00	0,00	
	SÉRIE: 33213 MARCA: GOODYEAR DESENHO: DV-RM FOGO:				
1,00	398867 - REFORÇO MANCHAO RAC 20 A QUENTE	0,00	0,00	0,00	
	SÉRIE: 33722 MARCA: GOODYEAR DESENHO: DV-RM FOGO:				
Cond. Pagto 25/45 DIAS Forma Pcto Boleto Santander				Total Geral RPS 1.080,00	
				ISS Retido 0,00	
				INSS Retido 0,00	
				IR Retido 0,00	
				PIS COFINS CSLL Retido 0,00	
				Total de Desconto 0,00	
				Total Líquido RPS 1.080,00	
540,00	14/04/2023	540,00	04/05/2023		
Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abaixo:					
RPS	Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor			
99376		<div style="text-align: right;"> <p><i>Carlos Augusto Coelho</i></p> <p>12307607</p> </div>			

Forma de Pagamento Valor Parcela
Boleto Santander 1.080,00

915476
22/03/23



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

SERVIÇOS - RPS N 99375 Data RPS: 20/03/2023

Prestador de Serviços		Nota Fiscal:1486		
CNPJ: 28.525.152/0001-27	Inscrição Municipal: 1000134	Emissor: 1	Fone: 22-2665-1546	
Prestador: ARARUAMA PNEUS LTDA	Endereço: RUA PANDIA COLOGERA - VILA CAPRI - Araruama/RJ			
Site: WWW.RICAMARFNEUS.COM.BR	Vendedor: CARLOS AUGUSTO COELHO			
Tomador de Serviços				
CPF/CNPJ: 33.906.629/0001-54	Nome/R. Social: 11424 - TRANSTURISMO REIS LTDA			
Endereço: RODOVIA RIO-MAGÉ - 802 - VILA MARIA MADALENA - Duque de Caxias	E-mail: FINANCIERO@TREL.COM.BR			
Telefone: (21)2677-5150				
Descrição de Serviços				
Qtde	Serviço	Valor Unitário	Valor Desconto	Total Liquido
5,00	120211 - PM 215/75R17,5 DV-RM 190 SÉRIE: 28823 (28923) MARCA: MICHELIN SÉRIE: 28929 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30084 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30090 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30777 (30797) MARCA: BRIDGESTONE	360,00	0,00	1.800,00
5,00	223427 - REFORÇO MANCHAO VFP 08 A QUENTE SÉRIE: 28823 (28923) MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30084 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30090 MARCA: MICHELIN SÉRIE: 30777 (30797) MARCA: BRIDGESTONE	0,00	0,00	0,00
1,00	308890 - REFORÇO MANCHAO RAC 40 A QUENTE SÉRIE: 28929 MARCA: MICHELIN	0,00	0,00	0,00
Cond. Pagto 25/45 DIAS		Forma Pcto Boleto Santander		
		Total Geral RPS		1.800,00
		ISS Retido		0,00
		INSS Retido		0,00
		IR Retido		0,00
		PIS COFINS CSLL Retido		0,00
		Total de Desconto		0,00
		Total Liquido RPS		1.800,00
900,00	14/04/2023	900,00	04/05/2023	
Recebemos de ARARUAMA PNEUS LTDA os Serviços Constantes do Recibo Provisório de Serviços Indicados Abaixo:				
RPS	Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor		
99375				

Forma de Pagamento: Boleto Santander
Valor Parcela: 1.800,00

*Boleto Santander
21/03/23*



Miriam Minas Rio | Rio de Janeiro

Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A
Av. Brasil, 7600 – Ramos
Rio de Janeiro | RJ
21030001 | Brasil

Miriam Minas Rio

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

À

DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Prezados Senhores,

T +21 3865 0000

veiculos@miriam.com.br

Atendendo sua honrosa solicitação, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de fornecimento de veículo como segue:

1 x chassi para ônibus novo, marca Mercedes-Benz, de fabricação nacional, modelo LO-916 Rodoviário, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, preço unitário de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

1 x chassi para ônibus novo, marca Mercedes-Benz, de fabricação nacional, modelo OF-1721/59, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, preço unitário de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo de entrega e forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade da fábrica, a contar da data de aprovação de crédito por parte ao AGENTE, e satisfeitas as exigências a respeito do pagamento do preço estabelecido dos veículos que serão destinados do estoque da concessionária (nota fiscal emitida pela Miriam S/A).

Condição de pagamento: A Definir

FABRICANTE: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

CNPJ: 59.104.273/0001-29

END: Av. Alfred Jurzykowski, 562 – Vila Paulicéia – S.B.do Campo – SP – Cep: 09880-050



Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S/A | Avenida Brasil, 7600 - Ramos | 21030001 Rio de Janeiro |
T +21 3865 0000 | F +21 2560 5363 | www.miriam.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.

Projeto PET-24.763 - Seção I-E



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

À
DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ – 07.370.012/0001-57

Ref.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE CARROCERIA

A CAIO INDUSCAR – Industria e Comércio de Carroceria Ltda., sediada à Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2, Distrito Industrial na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita na CNPJ nº 02.907.841/0002-93 e Inscrição Estadual nº 224.154.932.110, atendendo solicitação de V.S.^a, vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

OBJETO:

Carroceria tipo urbana, modelo FOZ 2400, com ar condicionado, ano e modelo de fabricação 2023/2023, a ser montada sobre chassi LO916, com comprimento total da carroceria de 9.030mm, de propriedade de V.S.^a, como segue:

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 02 (portas) portas dianteira e central tipo fole pneumática;
- 22 passageiros sentados + motorista;
- Teto externo revestido com uma única peça de fibra de vidro;
- Revestimento interno, teto e laterais em formidur cristal;
- Piso taraflex;
- Poltronas dos passageiros TF II;
- Poltrona do motorista hidráulica com cinto de segurança de três pontos;
- Janelas tipo rodoviário com duas bandeiras vidros fume;
- Cortinas nas janelas;
- Iluminação total em leds;
- Revestimento externo das laterais e saia em chapa de alumínio;
- 01 lixeiras;
- Itinerário eletrônico Marca Inova
- Ar condicionado marca VALEO
- Caixa de bateria escamoteável;
- Fabricado conforme normas NBR 14022 / 15570;
- Demais detalhes conforme guia padrão da carroceria urbana INDUSCAR/CAIO.

Obs.: A INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.

**2. PREÇO UNITÁRIO:**

- TOTAL GERAL UNITÁRIO:.....R\$ 325.000,00
(trezentos e vinte e cinco mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Contra entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- POSTO GARAGEM DO CLIENTE

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 90 dias, dependendo da entrega dos chassis em nossa fabrica em Botucatu/SP

OBS.: O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados por V.S.^a, e caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

6. IMPOSTOS:

- Incluído ao preço acima o IPI 0% (zero) por cento e o ICMS 12% (doze por cento). Qualquer modificação por força da lei na data do faturamento da carroceria, majorando tributo, correrá por conta do comprador.

7. VALIDADE:

- 30 dias da data da proposta.

8. GARANTIA:

- A “CAIO INDUSCAR” aumentou a garantia de seus produtos contra defeitos estruturais de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da unidade, desde que observadas as condições gerais constates do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Jorge Priore
Representante de Vendas
Caio Induscar



Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

À
DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ – 07.370.012/0001-57

Ref.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE CARROCERIA

A CAIO INDUSCAR – Industria e Comércio de Carroceria Ltda., sediada à Rodovia Marechal Rondon, KM 252,2, Distrito Industrial na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita na CNPJ nº 02.907.841/0002-93 e Inscrição Estadual nº 224.154.932.110, atendendo solicitação de V.S.^a, vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

OBJETO:

Carroceria tipo urbana, modelo Apache VIP, com ar condicionado, ano e modelo de fabricação 2023/2023, a ser montada sobre chassis OF 1721 Euro VI, com comprimento total da carroceria de 12.735mm, de propriedade de V.S.^a, como segue:

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 02(portas) portas tipo fole pneumática;
- 43 passageiros sentados + motorista;
- Teto externo revestido com uma única peça de fibra de vidro;
- Revestimento interno, teto e laterais em formidur cristal;
- Piso taraflex;
- Poltronas dos passageiros TF II;
- Poltrona do motorista hidráulica com cinto de segurança de três pontos;
- Janelas com vidros fume;
- Iluminação total em leds;
- Revestimento externo das laterais e saia em chapa de alumínio;
- Catraca Marca Foca eletromecânica;
- Espelho convexo para porta;
- Instalação elétrica para catraca eletrônica e validador;
- 02 lixeiras;
- Itinerário eletrônico INOVA;
- Caixa de bateria escamoteável;
- Ar condicionado instalado marca Valeo;
- Cortina nas janelas;
- Fabricado conforme normas NBR 14022 / 15570;
- Demais detalhes conforme guia padrão da carroceria urbana INDUSCAR/CAIO.

Obs.: A INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.

CAIO INDUSCAR – Industria e Comércio de Carrocerias Ltda.
Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Torre 1000 / 706 – Del Castilho – RJ - CEP.: 20765-000
Tel.: 21-2573-9850
Email: regionalrio@caio.com.br

Projeto PET-24.763 - Seção I-E

**2. PREÇO UNITÁRIO:**

- TOTAL GERAL UNITÁRIO:.....R\$380.000,00
(trezentos e oitanta mil reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A vista - contra entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- POSTO GARAGEM DO CLIENTE

5. PRAZO DE ENTREGA:

- A combinar, dependendo da entrega dos chassis em nossa fabrica em Botucatu/SP

OBS.: O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados por V.S.^a, e caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

6. IMPOSTOS:

- Incluído ao preço acima o IPI 0% (zero) por cento e o ICMS 12% (doze por cento). Qualquer modificação por força da lei na data do faturamento da carroceria, majorando tributo, correrá por conta do comprador.

7. VALIDADE:

- 30 dias da data da proposta.

8. GARANTIA:

- A “CAIO INDUSCAR” aumentou a garantia de seus produtos contra defeitos estruturais de 12(doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da unidade, desde que observadas as condições gerais constates do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Jorge Piori
Representante de Vendas
Caio Induscar



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto PET-24.763 - Seção I-F – Método de cálculo do coeficiente de consumo de peças e acessórios

Toma-se que o coeficiente de consumo de peças e acessórios seja igual para todos os tipos de ônibus. Desta forma, procede-se ao cálculo conforme as equações vi-1 até vi-4

$$c_{p,i} = \frac{x \cdot V_i}{PMM} \quad (vi-1)$$

Onde:

x = coeficiente de peças e acessório que se deseja determinar;

V_i = valor do veículo do tipo i ;

PMM = percurso médio mensal, conforme metodologia GEIPOT;

$c_{p,i}$ = custo por quilômetro devido a peças e acessórios, para os veículos do tipo i .

$$c_g = \frac{\sum_i c_{p,i} \cdot q_i}{\sum_i q_i} = \frac{x}{PMM} \cdot \frac{\sum_i V_i \cdot q_i}{\sum_i q_i} \quad (vi-2)$$

Onde:

c_g = custo por quilômetro médio devido a peças e acessórios;

q_i = quantidade de ônibus do tipo i .

$$c_m = c_g \cdot km_t = \left(\frac{x}{PMM} \cdot \frac{\sum_i V_i \cdot q_i}{\sum_i q_i} \right) \cdot km_t \quad (vi-3)$$

Onde:

c_m = custo mensal devido a peças e acessórios;

km_t = quilometragem total percorrida no mês.

$$x = \frac{c_m \cdot PMM \cdot \sum_i q_i}{km_t \cdot \sum_i V_i \cdot q_i} \quad (vi-4)$$

Assim, com os dados preliminares indicados para o mês de abril/23, tem-se:

$$x = \frac{262.287,00 \cdot 7.449,81 \cdot 85}{409.739,40 \cdot (497.000,00 \cdot 12 + 734.000,00 \cdot 38 + 764.000,00 \cdot 35)} = 0,0067$$

Como $0,0033 < x < 0,0083$, os limites sugeridos do GEIPOT, toma-se o valor como aceitável.

Projeto PET-24.763 – Seção I-G – Método de cálculo do IPVA

Para o cálculo do IPVA, é necessário determinar o valor presente da frota, através dos coeficientes de depreciação apresentados no anexo I. Desta forma, procede-se ao cálculo conforme as equações vii-1 até vii-2.

$$c_{veq,k} = \sum_{i=0}^{\infty} q_{i,k} \cdot c_{i,k} \quad (vii-1)$$

Onde:

$q_{i,k}$ = quantidade de veículos da classe k com idade i ;

$c_{i,k}$ = coeficiente de valor residual de veículo da classe k com idade i , encontrado no anexo I;

$c_{veq,k}$ = coeficiente de veículos novos equivalentes da classe k .

$$IPVA = 0,02 \cdot \sum_{k=1}^{\infty} c_{veq,k} \cdot V_k \quad (vii-2)$$

Onde:

V_k = valor do ônibus da classe k , novo, em reais;

$IPVA$ = valor total a ser pago devido ao IPVA, em reais.

Assim, com os dados preliminares indicados em registros da frota existente detalhados em outras notas técnicas, tem-se:

Idade (i)	Classe 1 (V ₁ = 497.000)		Classe 2 (V ₂ = 734.000)		Classe 3 (V ₃ = 764.000)	
	Quantidade (q _{i,1})	c _{i,1}	Quantidade (q _{i,2})	c _{i,2}	Quantidade (q _{i,3})	c _{i,3}
0	0	0,800000	0	0,845455	0	0,845455
1	0	0,628571	0	0,706364	0	0,706364
2	0	0,485714	0	0,582727	0	0,582727
3	0	0,371429	0	0,474545	0	0,474545
4	0	0,285714	0	0,381818	0	0,381818
5	0	0,228571	0	0,304545	0	0,304545
6	0	0,200000	0	0,242727	0	0,242727
7	0	0,200000	0	0,196364	0	0,196364
8	0	0,200000	0	0,165455	0	0,165455
9	0	0,200000	0	0,150000	0	0,150000
10	0	0,200000	0	0,150000	0	0,150000
11	0	0,200000	11	0,150000	23	0,150000
+12	8	0,200000	0	0,150000	12	0,150000
TOTAL	8	1,600000	11	1,650000	35	5,250000

$$IPVA = 0,02 \cdot (1,60 \cdot 497.000 + 1,65 \cdot 734.000 + 5,25 \cdot 764.000) = 120.346,00$$

Projeto PET-24.763 – Seção I-H – Memória de cálculo dos benefícios

Para o cálculo dos benefícios, é necessária a quantificação da mão de obra para operação do sistema (motoristas e fiscais), além dos benefícios unitários verificados em convenção trabalhista. Um resumo dos dados recebidos pela equipe técnica, e seu cálculo total se apresenta a seguir.

Funcionário	Total de funcionários	Cesta básica	Vale transporte	Seguro de vida	Uniforme	Total
Motorista	96	RS\$31.680,00	RS\$14.976,00	RS\$11.011,20	RS\$4.678,40	RS\$62.345,60
Fiscal	20	RS\$6.600,00	RS\$3.120,00	RS\$0,00	RS\$974,67	RS\$10.694,67
Total	-	RS\$38.280,00	RS\$18.096,00	RS\$11.011,20	RS\$5.653,07	RS\$73.040,27

Os custos unitários são conforme descritos abaixo:

- Por funcionário é paga uma cesta básica de R\$330,00;
- Considera-se que cada empregado receba, para 20 dias de trabalho, 2 passagens de R\$3,90 para fins de vale transporte;
- Apenas aos motoristas fica obrigado o pagamento de seguro de vida, cujo valor mensal foi indicado como R\$114,70 por motorista;
- Cada funcionário tem direito a um total de 4 jogos de uniforme no ano, avaliados em R\$146,20, resultando em um custo médio mensal de R\$48,73 por funcionário.



**Anexo II****Metodologia de Cálculo do Subsídio****LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS**

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

1. METODOLOGIA PROPOSTA

Propõe-se que o subsídio seja calculado mensalmente, não implicando isto que o pagamento seja necessariamente mensal, sendo a critério do ente público o regime de transferência de recursos. Para isto, necessita-se do seguinte dado, mês a mês:

- Quilometragem efetivamente percorrida pela frota, discriminada por linha e veículo;
- Usuários pagantes transportados pela frota, discriminado por linha e veículo.

Para este controle, sugere-se o uso de dados GPS em toda a frota de maneira que cada vez que o ônibus de determinada linha concluir um trajeto pelos terminais iniciais e finais, se contabilizará como tendo ocorrido uma viagem válida caso seja verificado pelos dados coletados que o percurso realizado foi condizente com o previsto. Ao final, o percurso efetivo percorrido será o produto da quilometragem de uma viagem, multiplicado pelo total de viagens realizadas na linha.

Necessitam-se dos seguintes dados, anualmente:

- Valor fixado da tarifa a ser praticada sobre os passageiros;
- Custo por quilômetro calculado com os valores atualizados, discriminado por tipo de veículo;
- Quilometragem programada para a frota, discriminada por linha, conforme ordem de serviço.

Para o cálculo do subsídio efetivo a ser pago, são utilizadas as equações seguintes:

$$S_{d,v} = (c_{km,v} \cdot PE_{d,v} - T_a \cdot p_{d,v}) \cdot (100\% - \sum in) \geq 0$$

Onde:

$S_{d,v}$ – Subsídio a ser pago devido a operação do veículo v no dia d , em reais;

$c_{km,v}$ – Custo por quilômetro do veículo v , conforme sua idade e tipo, em reais por quilômetro;

$PE_{d,v}$ – Percurso efetivamente percorrido do veículo v no dia d , em quilômetros;

T_a – Tarifa pública cobrada do usuário no ano a , em reais;

$p_{d,v}$ – Total de passageiros pagantes transportados pelo veículo v no dia d ;

$\sum in$ – Somatório dos percentuais redutores devido a infração no dia d , em porcentagem.

$$PP_{d,v} = (V_{l,d,v,ida} \cdot t_{l,ida} + V_{l,d,v,volta} \cdot t_{l,volta})$$

Onde:

$PP_{d,v}$ – Percurso programado para o veículo v , no dia d , em quilômetros;

$V_{l,d,v,ida}$ – Total de viagens no sentido de ida, percorridas pelo veículo v no dia d , na linha l , conforme averiguado por GPS;

$t_{l,ida}$ – Percurso previsto no planejamento para o sentido de ida da linha l , em quilômetros.

$$PE_{d,v} = se \begin{cases} \frac{GPS_{d,v}}{PP_{d,v}} \leq 80\%, 0 \\ \frac{GPS_{d,v}}{PP_{d,v}} > 80\%, GPS_{d,v} \leq 1,05 \cdot PP_{d,v} \end{cases}$$

Onde:

$GPS_{d,v}$ – Quilometragem total percorrida pelo veículo v , no dia d , conforme dado de GPS, em quilômetros.

**Anexo III****Indicadores de Desempenho**

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PARÂMETROS AVALIADOS	6
3. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA.....	8
3.1 INDICADOR DE OCORRÊNCIA: FALHAS DE VEÍCULOS EM OPERAÇÃO	9
3.2 INDICADOR DE OPINIÃO: INSATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	10
3.3 ÍNDICE DE QUALIDADE TOTAL.....	11
REFERÊNCIAS	13

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro



LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé. São aqui propostos, diferentes indicadores de desempenho operacional de modo que a qualidade na prestação do serviço público de transporte por ônibus possa ser periodicamente aferida pela Secretaria de Transportes do Município de Magé.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU, 2019), o transporte por ônibus corresponde a cerca de 90% do transporte coletivo do Brasil. Esse número se torna expressivo em decorrência à sua flexibilidade e o baixo custo de implantação e manutenção (Druciaki, 2014), mas, para que o transporte coletivo se torne competitivo com relação aos outros modos de deslocamento urbano, é necessário que o serviço por ônibus se torne uma escolha viável e de qualidade (WRI BRASIL, 2018).

Além disso, a Lei nº 12.587/2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, sugere que o contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo deve conter metas de qualidade e desempenho vinculadas a incentivos e penalidades aplicáveis e instrumentos de controle e avaliação. No entanto, segundo Couto (2011), caso este monitoramento não tenha seus processos e atividades bem definidos e registrados, os resultados tendem a ser ínfimos.

No presente momento em que se discute, no município de Magé, novas configurações de itinerários de linhas, além de mecanismos de subsídios a serem implementados na atual rede de transporte público por ônibus, não se poderia deixar de observar também os mecanismos de medição da qualidade do serviço prestado.

A Norma Europeia EN 13816 apresenta as diferentes visões da qualidade do transporte coletivo em um ciclo, conforme demonstrado na Figura 1. Para os clientes e a comunidade, a Medida de Satisfação é definida pela diferença entre a qualidade desejada e a percebida do serviço.



Figura 1: Diferentes Visões da Qualidade no Transporte Público Coletivo
Fonte: Norma Europeia EN 13816

De acordo com o Ministério das Cidades (2015), indicadores podem ser definidos como: variáveis que permitem descrever, classificar, ordenar, comparar ou quantificar aspectos de uma realidade. Como a avaliação de uma organização normalmente envolve mais de uma dimensão, raramente um único indicador é suficiente para retratar integralmente uma situação. Portanto, é comum o emprego de um conjunto de indicadores de forma a caracterizar os diferentes aspectos de um mesmo fenômeno que se pretende acompanhar (Souza Lima e Carvalho, 2018).

Já segundo o TRB (2003), indicadores de desempenho podem apoiar o planejamento de sistemas de transportes urbanos de diferentes maneiras: (i) permitir que planejadores e operadores avaliem se os recursos estão sendo usados eficientemente; (ii) identificar potenciais problemas; (iii) avaliar tendências existentes no sistema; (iv) avaliar resultados de estratégias adotadas; (v) comparar a operação com outros operadores: *benchmarking*; e (vi) criar incentivos/desincentivos.

Já para os provedores do transporte (agências e operadores), a Medida de Desempenho é determinada pela diferença entre a qualidade de serviço contratada e a ofertada. As diferenças entre as quatro visões da qualidade são denominadas *gaps* da qualidade, e deseja-se que esses *gaps* sejam os menores possíveis (EUROPEAN STANDARD, 2002).

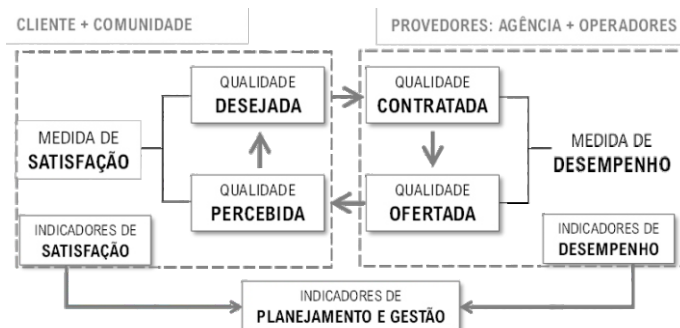


Figura 2: Ciclo da Qualidade
Fonte: EUROPEAN STANDARD, 2002.

A partir das Medidas de Satisfação e de Desempenho, podem ser estabelecidos Indicadores de Satisfação e Indicadores de Desempenho. A união desses indicadores dá origem a um conjunto de Indicadores de Planejamento e Gestão cujo acompanhamento por parte dos provedores do transporte permite fazer uma melhor gestão do transporte público, focada no cliente do sistema (WRI BRASIL, 2018).

A título de exemplo, são elencados na Tabela 1 a seguir, os principais fatores a serem considerados na mensuração da qualidade no transporte público e seus principais aspectos envolvidos.

Tabela 1: Fatores de Qualidade no Transporte Público e seus principais aspectos

FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTOS
Disponibilidade	A disponibilidade está relacionada à frequência, às horas de funcionamento e à cobertura do serviço.	Qualidade Desempenho
Acesso	O acesso está associado à proximidade e facilidade de chegar, sair e circular no local de embarque e desembarque no transporte coletivo e alcançar o destino final da viagem. Este fator pode incluir também uma análise da acessibilidade do sistema às pessoas com restrições à locomoção (idosos, portadores de deficiências físicas etc.).	Qualidade Desempenho
Conforto e conservação	O conforto e conservação estão associados às características de lotação dos veículos, ou seja, a taxa de ocupação relativa à capacidade, e ao estado físico dos veículos, vias, pontos/estações/terminais.	Qualidade Desempenho Eficiência Energética
Confiabilidade	A confiabilidade está relacionada ao grau de certeza dos usuários de que o veículo de transporte público vai passar na origem e chegar ao destino no horário previsto, com alguma margem de tolerância. Este fator envolve uma análise da regularidade, pontualidade e a realização da programação operacional.	Qualidade Desempenho
Rapidez	A rapidez está associada à avaliação da velocidade do serviço em si, ou quando comparada a outros modos. A rapidez é um importante fator de decisão tanto do usuário regular quanto do esporádico.	Qualidade Desempenho
Monitoramento e planejamento	Este fator está associado a um aspecto interno de gestão e sustentabilidade do sistema (por exemplo, sobre a avaliação da aderência da oferta programada à demanda observada), que, no entanto, pode influenciar na percepção dos usuários.	Qualidade Desempenho Eficiência Energética
Segurança viária	A segurança viária está associada à proteção moral e física dos usuários, dos agentes de transporte público e de qualquer pessoa que possa ser envolvida em um acidente dos veículos de transporte público durante o deslocamento. Mecanismos, estratégias e alguns elementos da infraestrutura do sistema podem colaborar neste fator.	Qualidade
Segurança pública	A segurança pública se relaciona aos possíveis incidentes como agressões, roubos e assédios que podem ocorrer no interior dos veículos e nos locais de parada e terminais. A proteção física dos usuários do transporte público pode se referir a estratégias de segurança adequadas ou a melhorias de questões de infraestrutura.	Qualidade
Informação e relação com usuários	A disponibilização de informações claras e objetivas estabelece maior confiança no sistema por parte dos usuários. O mesmo ocorre quando há uma maior interação e atendimento às questões dos usuários. Dessa forma o usuário consegue planejar de forma mais cômoda e eficiente suas viagens.	Qualidade
Intermodalidade e conectividade	A intermodalidade e conectividade estão associadas à facilidade de deslocamento dos usuários entre diferentes locais da cidade por meio da utilização da rede de transporte público. Esta facilidade se relaciona às características de integração e transbordo para a realização da viagem do início ao fim.	Qualidade Desempenho Eficiência Energética



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTOS
Sustentabilidade ambiental	A sustentabilidade ambiental se relaciona à algumas questões de infraestrutura e tecnologia que podem influenciar a eficiência do sistema e a emissão de gases nocivos ao meio ambiente e à população.	Desempenho Eficiência Energética
Custos e receitas	Este fator está associado às questões financeiras da rede de transporte público, tanto no que diz respeito às receitas geradas pelo sistema quanto pelos custos.	Desempenho

Por fim, cabe destacar que, para Gudmundsson (2004), indicadores são variáveis selecionadas que podem ajudar a tornar os objetivos operacionais e reduzir a complexidade no gerenciamento de determinados sistemas. Podem funcionar como balizadores em análises técnicas e elaboração de políticas, bem como serem direcionados para o debate com o público em geral. Quando os indicadores são referenciados a metas ou objetivos eles tornam-se medidas de desempenho, revelando as condições de um sistema, organização ou política. Ainda para o autor, indicadores são construídos sobre dados de origem diversa, condensando informação complexa de forma simplificada, fornecendo uma mensagem significativa sobre o sistema de interesse. Entre as inúmeras atividades que podem subsidiar, encontram-se: alocação de recursos, comparação de diferentes locais ou áreas geográficas, cumprimentos de normas ou critérios legais e análise de tendências no tempo e no espaço.

Portanto, um dos objetivos da presente Nota Técnica consiste em elencar possíveis indicadores de desempenho a serem inseridos na sistemática do transporte público coletivo presente no município de Magé que, se adequadamente acompanhados e fiscalizados pelos órgãos e setores competentes, poderão garantir o pleno e adequado funcionamento da rede e a prestação de um serviço público de transporte cada vez mais focada na qualidade e na satisfação dos usuários, para quem o serviço é de fato, destinado.

2. PARÂMETROS AVALIADOS

O volume de dados coletados diariamente em uma empresa de transporte de passageiros, em função das centenas ou milhares de viagens realizadas, requer uma forma de controle sistematizada (BEZERRA, 2019).

Os indicadores de fiscalização incidem sobre o serviço contratado. São monitorados com frequência e, caso não sejam cumpridos os limites aceitáveis pré-estabelecidos, podem gerar sanções aos operadores. Estes podem ser de três tipos:

1. Indicadores que geram uma sanção imediata, decorrentes de interrupções e/ou falhas no serviço programado.
2. Indicadores que fazem parte de um índice¹ de desempenho do serviço, que servem para avaliar a qualidade do serviço que cada operador oferece e que são relativos a um período de tempo. Neste caso, podem gerar sanções ou, por outro lado, prêmios, caso o desempenho seja positivo.
3. Indicadores relativos a exigências tecnológicas contratuais que devem ser cumpridas num tempo específico e geralmente estão relacionadas aos investimentos.

Para alguns indicadores, é possível fazer recomendações acerca do limite aceitável a ser definido contratualmente. Porém, para uma parte significativa dos indicadores de fiscalização, os limites aceitáveis dependem das necessidades e políticas do órgão regulador e características da cidade e do sistema de transporte. Portanto, o órgão regulador deve definir os limites aceitáveis com base nos seguintes critérios:

- ✓ Os limites devem ser possíveis de atingir;
- ✓ Os limites devem promover uma melhoria contínua do sistema;
- ✓ Os limites devem ser coordenados com as necessidades dos passageiros e suas percepções sobre o serviço de transporte;
- ✓ Os limites devem ser coordenados com as necessidades de planejamento do sistema de transporte;
- ✓ Um mesmo indicador pode ter limites diferentes dependendo do caso. Por exemplo, os índices de regularidade e pontualidade podem ser diferentes de acordo com a rota (algumas com trajetórias mais congestionadas que outras).

¹ Índices são compostos a partir de uma cesta de indicadores e métricas, tendo em geral uma função paramétrica associada.

Tabela 2: Exemplos de Indicadores de Desempenho para Transporte Público Coletivo

EXEMPLO DE INDICADORES DE QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO			
CONTEXTO	INDICADORES	CONTEXTO	INDICADORES
Acessibilidade	Ampla disponibilidade de horários e itinerários	Mobilidade	Tempo de espera na parada (dias úteis, fins de semana e feriados)
	Quantidade/percentagem de ônibus acessíveis a portadores de necessidades		Tempo gasto no trajeto de ônibus
	Valor da tarifa		Integração (linhas e tarifas)
Confiabilidade	Pontualidade	Conforto	Conectividade
	Cumprimento dos itinerários informados		Quantidade de linhas existentes
	Prevenção de acidentes		Lotação (ônibus cheio)
	Segurança (furo, roubo, violência etc.)		Ambiental (ruído, poluição, temperatura, circulação de ar, iluminação etc.)
Infraestrutura	Presença de Tecnologias no serviço (câmeras de segurança, sistema eletrônico de bilhetagem, GPS, TV, WIFI etc.)	Recursos Humanos	Qualidade dos ônibus
	Estado da frota (idade, limpeza e manutenção dos veículos)		Qualidade das paradas
	Exclusividade de vias para o ônibus		Forma de condução dos motoristas (velocidade, frenagem, obediência às paradas, sinais de embriaguez ou drogadição)
	Sistema de informação sobre linhas, horários e itinerários.		Comportamento dos operadores (educação e cortesia)
			Ações de treinamento / capacitação dos operadores

EXEMPLO DE INDICADORES DE QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO			
CONTEXTO	INDICADORES	CONTEXTO	INDICADORES
	Condições das vias		

Como há muito já apontava a EBTU (1998), os principais atributos relacionados ao transporte público e que são ponderados pelo passageiro para a tomada de decisão, dizem respeito a quando, onde e como usar o transporte, e são os seguintes: confiabilidade, tempo de deslocamento, acessibilidade, conforto, conveniência, segurança e tarifa, sendo considerado de maior importância para o passageiro o atributo conforto, tempo de deslocamento e tarifa.

Nas próximas seções, portanto, será apresentado um conjunto de indicadores de desempenho, de modo que a qualidade da prestação deste serviço público possa ser constantemente aferida.

A presente seção, portanto, tem o objetivo de apresentar parte dos dados e parâmetros de grande relevância na prestação do serviço público de transporte em questão, a partir das informações recentemente disponibilizadas pela Prefeitura de Magé, à equipe da COPPE/UF RJ.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO DO SISTEMA

O uso de Indicadores de Desempenho por parte do Poder Concedente para avaliação dos resultados da concessão, que dentro de um intervalo temporal de aferição definido podem ser classificados como índices, pode fazer com que, por um lado, haja a distribuição de parte dos ganhos de eficiência dos operadores aos usuários e ao Poder Concedente e, por outro lado, no caso de serviço ineficiente ou não adequado ao estipulado em contrato, o operador tenha que arcar com as consequências no decorrer da operação do serviço concedido (RIBEIRO, 2011).

Cabe mencionar que, os índices devem ter uma metodologia e técnicas para a sua aferição. Sugere-se que o contrato estabeleça os indicadores para medir o desempenho do serviço, o nível mínimo aceitável para cada índice, a metodologia e técnica para a mensuração do índice e o procedimento para a sua aferição. Ele também tem que ser objetivo, verificável e ser fiscalizado com a periodicidade estipulada contratualmente. É importante que as obrigações dos operadores sejam estabelecidas no contrato por meio de indicadores de qualidade e quantidade de serviço, nos entanto

A presente seção tem por objetivo, apresentar uma proposta de utilização de alguns indicadores operacionais de modo que a qualidade do serviço público de transporte prestado no município de Magé possa ser periodicamente avaliada.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

3.1 Indicador de Ocorrência: Falhas de veículos em operação

Este indicador objetiva mensurar as falhas e/ou quebras da frota de veículos em operação em determinado dia.

Para além dos eventuais motivos de ordem operacional que inviabilizem a continuidade da prestação do serviço público de transporte por ônibus e a, conseqüente retirada de um dado veículo de circulação, devem ser ainda consideradas as infrações gravíssimas identificadas no momento das inspeções por parte do Poder Concedente, a frota em operação. Isso porque, caso identificada qualquer infração de tal natureza e a esta for atribuída uma penalização de valor igual a 4, o veículo inspecionado também seria impossibilitado de prosseguir viagem, devendo ser recolhido à garagem para fins de manutenção, retornando à operação somente após comprovação, pelo Poder Concedente, da solução da infração identificada.

Para fins de esclarecimento quanto aos itens de inspeção cujas inconformidades são consideradas infrações gravíssimas, a Tabela 3, traz esta relação.

Tabela 3: Infrações de grau "Gravíssimo" com penalidade máxima 4

Número de Relatório de Inspeção	Categoria de Infração	Item Verificado
2	Equipamento	Porta Dianteira
3	Segurança	CNH do Motorista
4	Segurança	Exame Toxicológico
5	Segurança	Licenciamento
8	Segurança	Extintor de Incêndio
9	Segurança	Triângulo Sinalizador
13	Equipamento	Validador
14	Segurança	Janelas de Emergência do Teto
24	Segurança	Cinto De Segurança Cadeirante
29	Equipamento	Porta Traseira
34	Segurança	Pneu Traseiro Direito Interno
35	Segurança	Pneu Traseiro Direito Externo
48	Equipamento	Alerta Sonoro de Ré
52	Segurança	Pneu Traseiro Esquerdo Interno
53	Segurança	Pneu Traseiro Esquerdo Externo
58	Segurança	Pneu Dianteiro Esquerdo
63	Equipamento	Para-Brisa Direito
64	Equipamento	Para-Brisa Esquerdo
65	Equipamento	Limpador de Para-Brisa Direito
66	Equipamento	Limpador de Para-Brisa Esquerdo
72	Equipamento	Ambos os Faróis Baixos
81	Segurança	Pneu Dianteiro Direito
82	Segurança	Vazamentos de óleo
83	Segurança	Vazamento de Água
84	Equipamento	Escapamento

Forma de cálculo: Média aritmética simples entre os fatores de falha de veículo para o período analisado. O fator de falha de veículo é o quociente entre o número de falhas e/ou quebras de veículos que impeçam a continuidade da viagem, e o número de veículos que compõem a frota em operação no dia analisado.

Metodologia: Os dados necessários para a apuração deste indicador serão obtidos através de relatório enviado pela concessionária contendo o número de falhas e a frota operacional de cada dia do período considerado. A apuração deve ser periódica.

$$FFV_i = \frac{Falhas_i}{Frota_i} \quad (\text{eq. 1})$$

$$FVO_j = \frac{\sum_{i=1}^n FFV_i}{n} \quad (\text{eq. 2})$$

Onde: FFV_i = fator de falhas de veículos do dia i , $Falhas_i$ = Número de falhas e/ou quebras de veículos em operação no dia i , $Frota_i$ = Frota operacional no dia i e j = período considerado.

3.2 Indicador de Opinião: Insatisfação dos usuários

Este indicador visa apontar o nível de insatisfação do usuário em relação ao serviço, na unidade de número de reclamações para cada 100 mil passageiros transportados por mês.

Forma de cálculo: Produto do quociente do número de reclamações de usuários no mês pelo número de passageiros transportados no mês por 100.000.

Metodologia: Os dados para apuração deverão ser apropriados, periodicamente.

Reclamações: relatórios fornecidos mensalmente pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Transporte de Magé ou por qualquer outro canal oficial de comunicação com a Prefeitura, onde devem estar registradas todas as reclamações coletadas no período;

Passageiros: relatórios emitidos pelo sistema de bilhetagem eletrônica da concessionária para o período em questão.

$$IU = \frac{Recl_i}{Pass_i} \cdot 100.000 \quad (\text{eq. 3})$$

Onde: $Recl_i$ = número de reclamações de usuários no mês i , $Pass_i$ = número de passageiros transportados no mês i .

Apurados os indicadores, calcula-se o IQT, como segue:

3.3 Índice de Qualidade Total

Para composição do índice de qualidade total os vários indicadores serão comparados com os valores fixados, que representam o padrão de referência de qualidade estabelecido pela Prefeitura de Magé para o serviço.

O valor de cada indicador será transformado em uma nota N de 0 a 10 em função da sua variação em relação ao padrão de referência, expresso através de valores mínimos e máximos, conforme Tabela 4 a seguir.

Tabela 4: Indicadores de Qualidade

Indicador	Unidade	Valor máximo	Nota mínima	Valor mínimo	Nota máxima	Peso (%)
Falhas de veículos em operação	Falhas/veículo/dia	0,3	0	0	100	70
Insatisfação dos usuários	Recl./100.000 pass./mês	9	0	5	100	30

Através da ponderação das notas parciais por pesos que reflipam a importância relativa de cada indicador chega-se ao IQT – índice de Qualidade Total, conforme a fórmula:

$$IQT = \sum_{i=1}^n N_i \cdot Peso_i \quad (\text{eq. 4})$$

Onde: N_i = nota parcial do indicador i , $Peso_i$ = Peso atribuído ao indicador i , n = número de indicadores utilizados.

Forma de apuração das notas parciais:

Para cada um dos indicadores apurados, por serem grandezas diretamente proporcionais à nota parcial, a nota parcial do indicador será calculada pela expressão:

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{máx_j} - V_{ind_j}}{V_{máx_j} - V_{mín_j}} \quad (\text{eq. 5})$$



LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Onde: N_i = nota parcial do indicador i , $V_{máx}$ = valor máximo atribuído ao indicador i ,
 $V_{mín}$ = valor mínimo atribuído ao indicador i e V_{ind} = valor apurado do indicador i .

No caso da criação e adoção de outro indicador, que seja inversamente proporcional à nota parcial, a nota parcial do indicador será calculada pela expressão:

$$N_i = 100 \cdot \frac{V_{ind_i} - V_{mín_i}}{V_{máx_i} - V_{mín_i}} \quad (\text{eq. 6})$$

A metodologia de avaliação de qualidade definida, em especial os valores de referência dos indicadores constantes na tabela anterior, poderá ser revista ao término do período dos 6 (seis) meses iniciais da operação dos serviços. Nesta fase, a permissionária poderá apresentar propostas e sugestões à Prefeitura de Magé.

A avaliação do serviço será realizada através do cálculo dos indicadores de modo permanente, facilidade essa que deverá estar contida no Sistema Integrado de Supervisão e Monitoramento de Ônibus – SISMO, para os indicadores operacionais de ocorrências.

Mensalmente a Prefeitura de Magé deverá elaborar um relatório de avaliação da qualidade dos serviços, contendo os resultados da apuração dos indicadores e do IQT mensal e semestral. Ocasão em que se avaliará como SATISFATORIA ou INSATISFATORIA a qualidade dos serviços prestados.

O IQT mensal e acumulado (calculado semestralmente como a média aritmética simples dos IQT mensais referentes ao período em análise), definirá a avaliação da qualidade dos serviços como SATISFATORIA caso seu valor seja igual ou superior a 50 (cinquenta) e INSATISFATORIA caso esse valor seja inferior a 50 (cinquenta).

Tal relatório subsidiará a reunião semestral de gestão do serviço da qual participará a empresa permissionária e a administração municipal, com o objetivo de se ter uma avaliação global do serviço prestado e das medidas necessárias para a manutenção dos resultados obtidos, se positivo, ou de correção das deficiências observadas.

Referências

BEZERRA, Oneida Barros. Quali-Produtividade em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros: Sistema de Controle de Indicadores Utilizando CEP (Controle Estatístico de Processos). Curitiba: Editora CRV, 2019. 150 p. ISBN 978-85-444-3653-0.

DUARTE, Fábio et al. Introdução à Mobilidade Urbana. 3ª. ed. Curitiba: Juruá, 2017. 108 p.

EBTU – Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos. STPP – Sistema de Transporte Público de Passageiros. Planejamento da Operação, Brasília, DF, 1988.

Ferraz, A. C. P., & Torres, I. G. E. (2001). Transporte público urbano. RiMa Editora.

GUIMARÃES, Geraldo Spagno. Comentários à Lei de Mobilidade Urbana: Lei nº 12.587/12 e atualizações: essencialidade, sustentabilidade, princípios e condicionantes do direito à mobilidade. 2ª. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 303 p. ISBN 978-85-450-0658-9.

Ribeiro, Maurício Portugal. 10 Anos da Lei de PPP, 20 Anos da Lei de Concessões - viabilizando a implantação e melhoria de infraestruturas para o desenvolvimento econômico-social. 2011.

13



Anexo IV

Requisitos de Desempenho

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. REQUISITOS DE DESEMPENHO.....	3
2.1 INFRAÇÃO POR LIMPEZA.....	3
2.2 INFRAÇÃO POR EQUIPAMENTO.....	3
2.3 INFRAÇÃO POR SEGURANÇA.....	4
2.4 INFRAÇÃO POR MÁ CLIMATIZAÇÃO.....	6
3. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS.....	6

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé.

1. INTRODUÇÃO

Qualquer serviço a ser oferecido, havendo alternativas, pode ser classificado conforme a sua qualidade. Neste sentido, pode ser avaliado tanto pelo usuário final, quanto pelo contratante, em função dos seus atributos em comparação às alternativas e ao serviço idealizado.

O transporte público não é exceção. A mobilidade é de interesse vital da população, e suas alternativas são numerosas. Desde o modo do transporte: a pé, bicicleta, veículo particular; até alternativas dentro do modo: linha A, linha B, linha C. Assim, é natural que o usuário exija uma qualidade para a escolha do seu meio de transporte, mesmo que não seja o único fator, ou mesmo o mais relevante. Note-se que esta avaliação será única para cada indivíduo, de maneira que será impossível agradar a todo o público potencial em todos os critérios.

Desta forma, deve o ente contratante avaliar os critérios mínimos necessários a serem cumpridos; de maneira a garantir uma qualidade básica ao serviço. Estes critérios devem ser alcançáveis pelo ente contratado dentro das limitações orçamentárias a lhe serem impostas, e os critérios de desempenho operacionais a serem exigidos. É um trabalho de balanceamento de prioridades que deve levar em conta todas as partes do processo, principalmente o usuário.

Destaca-se que, sendo avaliada a complementação da receita da empresa de ônibus por meio de subsídio público, torna-se mais relevante a exigência de padrões mínimos; visto que a remuneração prevista seja baseada em desempenho de quilometragem. Este modo de remuneração desassocia a voz do usuário no padrão de qualidade, que é realizada por meio de sua tarifa, já que sua escolha de utilizar, ou não, o serviço de ônibus passa a afetar menos a remuneração da empresa.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
LEIS
LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
2. REQUISITOS DE DESEMPENHO

Abaixo destacam-se infrações passíveis de identificação em inspeção e que, sendo verificadas, podem ser objeto de alteração do subsídio a ser pago a um dado veículo. Na seção 3 do presente documento são elencadas recomendações desta equipe técnica para sua aplicação.

2.1 Infração por Limpeza

Consideram-se infrações por limpeza um dos seguintes casos verificados em inspeção do veículo:

- i. Falta de limpeza interna e/ou externa;
- ii. Mau estado da pintura do veículo;
- iii. Ausência de comprovação de dedetização regular do veículo.

2.2 Infração por Equipamento

Consideram-se infrações por equipamento um dos seguintes caso verificados em inspeção do veículo:

- i. Falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo;
- ii. Falta, inoperância ou mau funcionamento dos dispositivos de sinal ótico ou sonoro, acionados, respectivamente, por botão interruptor ou por cordão;
- iii. Mau funcionamento de janelas, por falta de batentes e/ou falta de puxadores;
- iv. Inoperância ou mau funcionamento de porta de serviço;
- v. Falta ou inoperância do validador eletrônico;
- vi. Falta de porta de serviço ou parte da mesma;
- vii. Ausência ou mau estado de painéis divisórios;
- viii. Falta ou mau funcionamento de equipamento de comunicação do veículo;
- ix. Falta, inoperância ou mau funcionamento de limpador de para-brisa;
- x. Falta, inoperância ou mau funcionamento de esguicho de água para limpeza de para-brisa;
- xi. Falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira) ou de pisca-alerta;
- xii. Falta ou inoperância de luz nas lanternas indicadoras de freio e/ou de macha à ré;
- xiii. Falta ou avaria de óculo de lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira), de parada ou de acionamento de freio e/ou marcha à ré;
- xiv. Falta ou avaria em alerta sonoro de marcha à ré;
- xv. Falta ou inoperância de alerta sonoro tipo buzina;
- xvi. Falta ou mau estado de espelho retrovisor externo;
- xvii. Falta ou mau estado de espelho retrovisor interno;
- xviii. Falta ou inoperância de velocímetro e/ou hodômetro;
- xix. Falta ou inoperância de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) de acordo com legislação específica em vigor;
- xx. Falta de disco registrador de velocidade e tempo do tacógrafo;
- xxi. Vazamento de água no ar condicionado;
- xxii. Falta de iluminação de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxiii. Falta de lacre de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxiv. Falta de placa traseira e/ou placa dianteira;
- xxv. Falta, avaria ou mau estado de conservação de letreiro indicador de linha;
- xxvi. Mau estado de conservação dos sistemas de escapamento do veículo.

2.3 Infração por Segurança

Consideram-se infrações por equipamento um dos seguintes caso verificados em inspeção do veículo:

- i. Mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo ou estofado sem efeito, por parte quebrada ou ausente;

- ii. Piso furado, cortado rachado ou solto;
- iii. Piso com avaria na função antiderrapante;
- iv. Revestimento interno, das laterais e/ou do teto, danificado ou ausente;
- v. Friso solto;
- vi. Motor com isolamento termo-acústico danificado ou inexistente;
- vii. Falta ou mau estado de balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, por item;
- viii. Balaústre, corrimão ou coluna, interno ou externo, quebrado, solto ou oferecendo perigo aos passageiros, por item;
- ix. Mau estado da carroceria;
- x. Ausência ou mau estado de conservação de tampas para tanque e baterias;
- xi. Mau estado de para-brisa;
- xii. Falta de vidros ou vidros quebrados nas janelas;
- xiii. Inoperância ou mau funcionamento de dispositivo de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme ABNT 15.570/2008 e regulamentação municipal específica;
- xiv. Falta ou inoperância de cinto de segurança para cadeirantes;
- xv. Falta, inoperância, mau funcionamento ou prazo de validade do extintor de incêndio vencido;
- xvi. Falta ou mau estado de saídas de emergência (escotilhas e/ou janelas) ou mau funcionamento de seus mecanismos de acionamento;
- xvii. Falta ou mau estado da sinalização das saídas de emergência;
- xviii. Inoperância do sistema de freio de estacionamento;
- xix. Vazamento de combustível, diferencial, direção, caixa de óleo hidráulico ou lubrificante;
- xx. Motorista com Carteira Nacional de Habilitação vencida;
- xxi. Motorista que seja reprovado em exame toxicológico ou a não apresentação de documentação comprobatória de sua realização;
- xxii. Ausência de comprovação de licenciamento do veículo;
- xxiii. Ausência de triângulo sinalizador junto ao veículo;
- xxiv. Mau estado de conservação dos pneus dos veículos;

2.4 Infração por Má Climatização

Considera-se infração por Má Climatização o ônibus com ar condicionado no qual não sejam respeitados os requisitos técnicos elencados na NBR 15.570:2021, repetidos abaixo.

- i. Reduza a temperatura no interior do veículo em, no mínimo, 8 (oito) graus Celsius, em comparação com a temperatura externa ao veículo;
- ii. Alternativamente, caso a temperatura interna do veículo seja aferida em 24 (vinte e quatro) graus Celsius, também se configura ar condicionado ligado e em bom funcionamento.

3. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

As presentes recomendações são sugestões da presente equipe técnica para a boa incorporação dos requisitos operacionais mínimos ao subsídio público a ser pago a operação. É responsabilidade do ente público a verificação que estas recomendações possam ser postas em prática e fiscalizadas.

- i. Sejam os veículos declarados pela empresa como componentes da frota fiscalizados pela Secretaria Municipal de Transportes com certa regularidade, no mínimo semestral, em relação às infrações relatadas nas seção 2;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

- ii. Para esta fiscalização, seja emitido relatório que indique claramente as infrações verificadas, que a empresa de ônibus seja notificada da emissão do relatório e de seu resultado;
- iii. O ônibus que houver sofrido qualquer infração das listadas na seção 2 esteja impedido de receber remuneração de subsídio devido a sua quilometragem percorrida, independente de sanções contratuais ou legais conforme legislação municipal previstas por esta infração;
- iv. O veículo na condição do item iii esteja impedido de receber subsídio a partir da emissão do relatório da inspeção até que nova inspeção da Secretaria verifique a correção da infração. Não será pago subsídio referente a quilometragem percorrida com infração;
- v. Exista um processo de recurso para o relatório de inspeção do item ii, a ser avaliado pela Secretaria ou outro ente competente da esfera municipal, e que caso seja acatado o valor de subsídio devido seja pago;
- vi. O ônibus que houver sofrido 2 (duas) infrações das listadas na seção 2, ou pelo menos 1 (uma) infração de segurança, além do previsto no item iii, esteja também impedido de atuar como ônibus operante até que seja cumprido o item iv;
- vii. Exista a possibilidade de uma permissão extraordinária para a operação dos ônibus dos quais se refere o item vi, caso seja verificada a impossibilidade de operação completa do sistema com os ônibus regulares, conforme decisão própria da Secretaria. Não se pague neste caso, porém, o subsídio.

INAUGURAÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ

26 de dezembro - 18h

- ✓ FARMÁCIA POPULAR
- ✓ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- ✓ CENTRO DE ESPECIALIDADES
- ✓ USF
- ✓ UPA

UPA DE MAUÁ

Av. Gov. Roberto Silveira
Mauá

MAGÉ
PREFEITURA
SAÚDE
Governando com Amor!

DEZEMBRO VERMELHO

Mês de luta contra a AIDS.

#VOCÊLUTASEPROTEGENDO

VIH é a nossa atendente virtual do novo Serviço de Infectologia. ✓

Fale com a VIH:
(21) 97123-1480

VISTA

Anexo V
Relatório de inspeçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

Nº

32	PORTA TRASEIRA				
33	LUZES DE SINALIZAÇÃO LATERAL DIREITA				
34	VIDROS DA LATERAL DIREITA				
35	ESTADO DE CONSERVAÇÃO LATERAL DIREITA				
36	TAMPAS LATERAIS DIR. (TANQUE, BATERIA E ETC)				
37	PNEU TRASEIRO DIREITO INTERNO				
38	PNEU TRASEIRO DIREITO EXTERNO				
39	PARA-CHOQUE TRASEIRO				
40	PLACA TRASEIRA				
41	LACRE DA PLACA TRASEIRA				
42	LUZ DE PLACA				
43	LANTERNA TRASEIRA DIREITA				
44	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA				
45	SETA TRASEIRA DIREITA				
46	SETA TRASEIRA ESQUERDA				
47	LUZ DE FREIO DIREITA				
48	LUZ DE FREIO ESQUERDA				
49	LUZ DE RÉ DIREITA				
50	LUZ DE RÉ ESQUERDA				
51	ALERTA SONORO DE RÉ				
52	ALERTA GERAL TRASEIRO				
53	LUZ DE LANTERNA DO TETO DIREITA TRASEIRA				
54	LUZ DE LANTERNA DO TETO ESQUERDA TRASEIRA				
55	PNEU TRASEIRO ESQUERDO INTERNO				
56	PNEU TRASEIRO ESQUERDO EXTERNO				
57	LUZES DE SINALIZAÇÃO LATERAL ESQUERDA				
58	VIDROS DA LATERAL DIREITA				
59	ESTADO DE CONSERVAÇÃO LATERAL ESQUERDA				
60	TAMPAS LATERAIS ESQ. (TANQUE, BATERIA E ETC)				
61	PNEU DIANTEIRO ESQUERDO				
62	RETROVISOR ESQUERDO				
63	LUZ DE LANTERNA DO TETO DIREITA DIANTEIRA				
64	LUZ DE LANTERNA DO TETO ESQUERDA DIANTEIRA				
65	LETREIRO INDICADOR DE LINHA				
66	PARA-BRISA DIREITO				
67	PARA-BRISA ESQUERDO				
68	LIMPADOR DE PARA-BRISA DIREITO				
69	LIMPADOR DE PARA-BRISA ESQUERDO				
70	ESGUICHO DE ÁGUA				
71	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA				
72	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA				

Anexo V
Relatório de inspeçãoSECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

Nº

____/____

73	FAROL BAIXO DIREITO				
74	FAROL BAIXO ESQUERDO				
75	FAROL ALTO DIREITO				
76	FAROL ALTO ESQUERDO				
77	SETA DIANTEIRA DIREITA				
78	SETA DIANTEIRA ESQUERDA				
79	ALERTA GERAL DIANTEIRO				
80	BUZINA				
81	PARA-CHOQUE DIANTEIRO				
82	PLACA DIANTEIRA				
83	PNEU DIANTEIRO DIREITO				
84	VAZAMENTOS DE ÓLEO				
85	VAZAMENTO DE ÁGUA				
86	ESCAPAMENTO				
87	ESTEPE				
88	HORÁRIO DE PARTIDA				
89	INTERVALO				
	OUTRAS DISCREPÂNCIAS				
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					

ASSINATURA DO MOTORISTA_____
ASSINATURA DO FISCAL_____
ASSINATURA DO SECRETÁRIO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023



Anexo VI

Detalhamento da tarifa

1. CONFIGURAÇÃO ATUAL DO SISTEMA	2
1.1 HISTÓRICO RECENTE DE DEMANDA	2
1.2 QUILOMETRAGEM RODADA POR LINHA	4
1.3 HISTÓRICO RECENTE DE CUSTO POR KM	5
1.4 IPK E IPK EQUIVALENTE	6
2. DETALHAMENTO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO	6

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

PET – Programa de Engenharia de Transportes

COPPE – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade, apresentar o avanço das análises efetuadas pela equipe da COPPE/UFRJ, acerca da elaboração de um diagnóstico do sistema de transporte público por ônibus na cidade de Magé. Aqui são apresentadas as configurações vigentes do sistema e o detalhamento da tarifa necessária para a prestação do serviço público por ônibus.

1. CONFIGURAÇÃO ATUAL DO SISTEMA

De modo que seja possível identificar o valor adequado da tarifa de remuneração, faz-se necessário levantar uma série de características do sistema, dentre as quais destacam-se a configuração da demanda em cada linha em operação e o custo por quilômetro percorrido pelos veículos. A seguir, são apresentadas as informações necessárias ao cálculo tarifário.

1.1 Histórico Recente de Demanda

A equipe da COPPE/UFRJ teve acesso aos RMO (Relatórios Mensais de Operação) que foram disponibilizados pela atual operadora de ônibus no município de Magé. Por meio deste documento, foi possível extrair a demanda mensal por linha, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Demanda Mensal por Linha de Ônibus (Município de Magé)

Nr	Linha de Ônibus	Demanda mensal	Demanda Dias Úteis	Demanda Dias não Úteis
1001	Andorinhas x Magé	46.971	2.720	956
1002	Piabetá x Andorinha (Via Rua Saquarema)	37.437	195	80
1003	Raiz da Serra - Pau Grande (Magé)	124.051	130	104
1007	Piabetá x Conceição (Magé)	15.001	169	14
1008	Barão de Irixi x Magé	4.229	336	237
1009	Piedade x Magé	4.054	297	82
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	7.986	665	186
1011	Ypiranga x Magé (Via Surui - DPO)	37.780	1.056	579
1012	Vila Inca x Magé	4.937	2.180	833
1013	Olaria x Piabetá (Via Surui)	6.579	1.912	598
1014	Piabetá x Olaria (Via Est. Nova e Ipiranga)	35.189	247	131
1015	Ponte Preta x Piabetá	2.468	1.427	963

Tabela 1: Demanda Mensal por Linha de Ônibus (Município de Magé)

Nr	Linha de Ônibus	Demanda mensal	Demanda Dias Úteis	Demanda Dias não Úteis
1017	Parque dos Artistas x Piabetá	1.843	5.106	1.987
1019	Maurimárcia x Piabetá	1.372	301	185
1025	Pau Grande x Piabetá (Via Ilha)	9.113	464	319
1043	Magé x Citrolândia	3.163	2.081	734
Total		342.173	19.224	7.827

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

Além disso, a equipe da COPPE/UFRJ também teve acesso à base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE, relativa ao sistema de ônibus em diferentes momentos no município de Magé. De posse dessa extensa base de dados, foi possível empreender uma série de análises, inclusive levantar o comportamento recente da demanda. Utilizando como referência a semana do dia 12 a 18 de junho de 2023, foram verificados 111.774 registros de usuários que se utilizaram do serviço público em questão. O detalhamento da demanda por linha de ônibus pode ser verificado na Tabela 2.

A partir dessas informações, foi possível identificar a quantidade de passageiros transportados em cada linha em operação. Além disso, com os dados da bilhetagem eletrônica também foi possível identificar a quantidade de usuários pagantes, sejam os que efetuam o pagamento de sua tarifa por meio de bilhete eletrônico, sejam os que fazem com dinheiro e os usuários que usufruem de gratuidade, conforme também é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Usuários e formas de ingresso (Município de Magé)

Data da Transação	Bilhete Eletrônico	Dinheiro	Gratuidade	Total
12/06/23	6.007 26,4%	9.882 43,4%	6.891 30,3%	22.780
13/06/23	5.517 28,7%	6.768 35,2%	6.948 36,1%	19.233
14/06/23	5.548 30,8%	6.118 34,0%	6.325 35,2%	17.991
15/06/23	5.344 29,2%	6.358 34,8%	6.587 36,0%	18.289
16/06/23	5.234 29,4%	6.161 34,6%	6.433 36,1%	17.828
17/06/23	3.681 35,4%	4.716 45,3%	2.004 19,3%	10.401
18/06/23	1.494 28,4%	2.472 47,1%	1.286 24,5%	5.252
Total Geral	32.825 29,4%	42.475 38,0%	36.474 32,6%	111.774

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

De forma resumida, ou seja, diferenciando-se usuários pagantes e não pagantes, as informações anteriormente apresentadas podem ser analisadas conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Usuários pagantes e não pagantes (Município de Magé)

Data da Transação	Usuários Pagantes	Usuários não Pagantes	Total
12/06/23	15.889 69,7%	6.891 30,3%	22.780
13/06/23	12.285 63,9%	6.948 36,1%	19.233
14/06/23	11.666 64,8%	6.325 35,2%	17.991
15/06/23	11.702 64,0%	6.587 36,0%	18.289
16/06/23	11.395 63,9%	6.433 36,1%	17.828
17/06/23	8.397 80,7%	2.004 19,3%	10.401
18/06/23	3.966 75,5%	1.286 24,5%	5.252
Total Geral	75.300 67,4%	36.474 32,6%	111.774

Fonte: Elaborado a partir da base de dados de bilhetagem eletrônica disponibilizada pela SEMOVE (referência – 12 a 18 de junho de 2023)

Por fim, estas e outras informações extraídas do banco de dados de bilhetagem eletrônica a qual a equipe da COPPE/UFRJ teve acesso são fundamentais para fins de cálculo tarifário, conforme será melhor exposto na seção 2 desta Nota Técnica.

1.2 Quilometragem Rodada por Linha

Limitando a quilometragem improdutiva a 5%, e considerando o planejamento diário das rotas conforme a tabela 4, é possível determinar a quilometragem mensal conforme a tabela 5.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2868, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Tabela 4: Programação diária das linhas de ônibus

Linha	Atendimento	Programação		Produtiva Km/voltz	Diária Viagens de volta
		Km/ida	Viagens de ida		
1001	Andorinhas x Magé	16,1	70	17,7	70
1002	Andorinhas x Piabetá	19,2	54	19,7	54
1003	Pau Grande x Magé	28,0	72	28,5	70
1007	Piabetá x Magé (Via Conceição)	30,7	12	29,5	12
1008	Barão de Irixi x Magé	19,8	7	13,1	7
1009	Piedade x Magé	7,8	13	6,7	13
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	27,0	8	31,3	8
1011	Ypiranga x Magé (Via Suruí)	34,5	36	37,0	36
1012	Vila Inca x Magé	14,0	10	21,2	10
1013	Piabetá x Olaria (Via Suruí)	22,6	8	24,1	7
1014	Piabetá x Olaria (Via Estrada Nova)	30,1	33	21,5	32
1015	Piabetá x Ponte Preta	6,6	12	6,4	12
1017	Piabetá x Parque dos Artistas	5,0	15	5,3	15
1019	Maurimárcia x Pau Grande	8,1	10	8,9	9
1025 (A)	Piabetá x Pau Grande	6,3	10	5,7	9
1025 (B)	Piabetá x Raiz da Serra	5,7	11	6,1	9
1043	Citrolândia x Magé	12,3	7	12,3	7

Tabela 5: Quilometragem mensal percorrida pelos ônibus

Linha	Atendimento	Quilometragem Produtiva Mensal Total	Quilometragem Mensal Total
1001	Andorinhas x Magé	59.150,00	62.107,50
1002	Andorinhas x Piabetá	52.515,00	55.140,75
1003	Pau Grande x Magé	100.275,00	105.288,75
1007	Piabetá x Magé (Via Conceição)	17.940,00	18.837,00
1008	Barão de Irixi x Magé	5.757,50	6.045,38
1009	Piedade x Magé	4.712,50	4.948,13
1010	Ypiranga x Magé (Via Estrada Nova)	11.660,00	12.243,00
1011	Ypiranga x Magé (Via Suruí)	64.350,00	67.567,50
1012	Vila Inca x Magé	8.800,00	9.240,00
1013	Piabetá x Olaria (Via Suruí)	8.737,50	9.174,38
1014	Piabetá x Olaria (Via Estrada Nova)	42.032,50	44.134,13
1015	Piabetá x Ponte Preta	3.900,00	4.095,00
1017	Piabetá x Parque dos Artistas	3.862,50	4.055,63
1019	Maurimárcia x Pau Grande	4.027,50	4.228,88
1025 (A)	Piabetá x Pau Grande	2.857,50	3.000,38
1025 (B)	Piabetá x Raiz da Serra	2.932,25	3.078,86
1043	Citrolândia x Magé	4.305,00	4.520,25
Total	-	397.814,75	417.705,49

1.3 Histórico Recente de Custo por km

Quanto ao custo por quilômetro percorrido, a equipe da COPPE/UFRJ apresenta no anexo I deste presente documento o detalhamento do seu cálculo considerando a composição atual da frota e os custos de insumos fornecidos pela prefeitura e a empresa responsável pelo transporte. Desta maneira, tem-se o custo por quilômetro de **R\$ 5,41**.

Note-se que em notas mais recentes foi calculado o valor do custo por quilômetro individualizado por tipo de ônibus, que poderia ser aplicado para os cálculos seguintes. Entretanto, ressalta-se que sem dados precisos dos ônibus utilizados em cada linha (tipo e idade) em cada dia do mês, é inviável uma análise que não seja levada em conta a média do mês; seja de quilometragem, seja de custo por quilômetro. A tabela 6 apresenta estes custos individualizados para referência futura.

Tabela 6: Custo por quilômetro individualizado por tipo de ônibus

Faixa Etária (anos)	Custo por quilômetro (reais)		
	Micro-ônibus sem ar	Urbano se	Urbano com ar
0 - 1	6,25	7,61	7,93
1 - 2	5,95	7,33	7,64
2 - 3	5,67	7,07	7,37
3 - 4	5,42	6,82	7,12
4 - 5	5,18	6,58	6,88
5 - 6	4,96	6,37	6,66
6 - 7	4,76	6,16	6,45
7 - 8	4,57	5,97	6,26
8 - 9	4,57	5,80	6,08
9 - 10	4,57	5,64	5,92
10 - ∞	4,57	5,50	5,77

1.4 IPK e IPK Equivalente

Finalmente, de posse das informações apresentadas nos itens 1.1 e 1.2, foi possível calcular o atual índice de passageiros por quilômetro equivalente (IPK_{eq}), referente apenas aos pagantes.

$$IPK_{eq} = \frac{Pag}{Km} = \frac{342,173}{417,705,49} = 0,8192$$

Considerando usuários pagantes e não pagantes, se terá o valor do IPK real, que é relevante para efeitos de planejamento da operação, já que será o efetivo valor de lotação do sistema. Para este cálculo, toma-se o valor de pagantes conforme declarado na tabela 1, e majora-se pela mesma proporção média identificada na tabela 3.

$$IPK = \frac{Pas}{Km} = \frac{342,173}{\frac{67,4\%}{417,705,49}} = 1,2154$$

2. DETALHAMENTO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO

Identificados ou calculados todos os parâmetros anteriormente descritos, é possível então proceder ao cálculo da tarifa de remuneração do sistema. Para este cálculo, determina-se quanto um usuário pagante deveria pagar para custear o sistema. Logo, dividindo-se o custo por quilômetro pelo IPK equivalente, obtém-se este valor.

$$Tarifa = \frac{C_{km}}{IPK_{eq}} = \frac{5,41}{0,8192} = R\$ 6,60$$





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 388/2023

PROCESSO: 32224/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 019/2023

PARTES: O Município de Magé e Alex Sandro da Silva Calil ME

OBJETO: Contratação do cantor Belo

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

PRAZO: Da data da sua assinatura até 30 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 19/12/2023

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME

ALEX SANDRO DA SILVA CALIL ME

Nome fantasia DIGITAL PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível, através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br). A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h** mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Edital

Matrícula: 363906

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
PROCESSO Nº 22.175/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE

DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**ONDE SE LÊ:**

8.2. Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que deverá (ão) ser servidores da CONTRATADA, ou outras pessoas devidamente autorizadas;

LEIA-SE:

8.2 Na ocasião da requisição serão fornecidos todos os dados do (s) condutor (es), que deverá (ão) ser **funcionário** da **CONTRATADA**, ou outras pessoas devidamente autorizadas;

Informação: Houve um erro material na redação do item 8.2 do Termo de referência, conforme pode ser observado na correção acima citadas, para que fique claro, de forma tempestiva, foi retificado o referido item.

Magé, 20 de dezembro de 2023

RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA

Presidente da Comissão de Edital

Matrícula: 363.906

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LICENÇA PERMANENTE DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h**, mediante a entrega voluntária de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

<https://transparencia.mage.rj.gov.br/>**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h**, mediante a entrega voluntária de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

<https://transparencia.mage.rj.gov.br/>**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro


**ATOS DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE MAGÉ**
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA, TURISMO E EVENTOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 23.520/2023 - DATA: 14/08/2023

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei federal nº. 8.666/93, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE SEOBRA PARA 05 (CINCO) USUÁRIOS, pelo período de 12 (doze) meses**, formalizado através do processo administrativo nº 23.520/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023** em favor da empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 23.674.714/0001-80**, com sede na Avenida Ministro José Américo, 326, Sala 811, Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP 60.824-245, no valor de **R\$ 1.899,90 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 21 de dezembro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS MARTINHO PENCAI
 Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
 Matrícula 361339

Av. Simão da Mota, nº 950 – Centro – Magé, RJ / CEP: 25900-001
 E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br / habitacaourbanismo@mage.rj.gov.br
 Telefone: (21) 2317-0221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ 2023/2024**
MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
LEROY DE OLIVEIRA ALBRILE 1º Secretário	LEROY ALBRILE
VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS 2º Secretário	VINICIUS DE OLIVEIRA

VEREADORES

CARLOS DA SILVA FERREIRA	CARLINHOS DA AMBULÂNCIA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TAXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO	PROFESSOR GERSON
HELDER GIL MOTTA	HELDER MOTTA
JORGE ANTÔNIO PAES DE AQUINO	JORGE PAES
JOSÉ ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	BETO DO DP
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
ROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ROBERTINHO ALBUQUERQUE
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA



O Maior da Baixada

Reveillon 2024

Sábado 30 DEZ 16H

Domingo 31 DEZ 17H

BELO ties

📍 PRAIA DE MAUÁ

MAGÉ PREFEITURA
 CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Governando com Amor!